



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 197

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

DECRETO LEGISLATIVO N.º 127, DE 1955. QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1.º, da Constituição Federal e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o contrato celebrado entre o Governo Federal e Miguel Gomes de Souza e sua mulher Francisca Pereira de Souza, José Bezerra Lima e sua mulher Maria Idália Bezerra e Alcebiades Bezerra de Souza e sua mulher Aldeides Bezerra Rolim

Art. 1.º É aprovado o contrato de cooperação celebrado a 31 de

Dezembro de 1951, entre o Governo Federal, por intermédio da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, e Miguel Gomes de Souza e sua mulher Francisca Pereira de Souza; José Bezerra Lima e sua mulher Maria Idália Bezerra e Alcebiades Bezerra de Souza e sua mulher Aldeides Bezerra Rolim, para utilização, pelo 1.º contratante, do sistema de irrigação agrícola em terras do sítio denominado Penha, de propriedade dos segundos contratantes, no Município de Iguatu, Estado do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, em 7 de dezembro de 1955

Senador Carlos Gomes de Oliveira
1.º Secretário, no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões

Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente;
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário;
Frentas Cavalcanti — 2.º Secretário;
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário;
Ezequias da Rocha — 4.º Secretário;
Maynard Gomes — 1.º Suplente;
Prisco dos Santos — 2.º Suplente;
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor Geral da Secretaria.

Constituição e Justiça

Cunha Mello — Presidente;
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente;
Armando Câmara;
Atílio Vivacqua;
Benedito Valadares;
Daniel Krieger;
Gilberto Marinho. (*);
Jarbas Maranhão. (**);
Kerginaldo Cavalcanti;
Lourival Fontes;
Ruy Palmeira;
(*) Substituído interinamente pelo Sr. Paulo Fernandes;
(**) Substituído interinamente pelo Sr. Moura Brasil;
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade;
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Fajora — Presidente;
Juracy Magalhães — Vice-Presidente;
Júlio Leite;
Sé Tinoço;
Lima Teixeira;
Farcisio Miranda;
Alo Guimarães;
Secretário — Aroldo Moreira;
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente;
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente;
Sílvia Curvo. (*);
Apolônio Sales;
Bernardes Filho;
Mourão Vieira;
Armando Câmara. (**);
(*) Substituído pelo Sr. Mário Motta;
(**) Substituído pelo Sr. NOVAES Filho;
Secretário — Francisco Soares Arruda;
Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente;
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente;
Vivaldo Lima;
Ary Vianna;
Armando Câmara;
Filinto Müller;
Neres da Rocha;
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos;
Reunião às sextas-feiras

De Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente;
Filinto Müller — Vice-Presidente;
Neres da Rocha;
Ary Viana;
Colimbra Bueno;
Secretário — Francisco Soares Arruda;
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente;
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente;
Alberto Pasqualini;
Victorino Freire. (**).

Parsifal Barroso.

Mathias Olympio.

Juracy Magalhães.

Cino de Matos. (***).

Júlio Leite.

Dinarte Mariz. (*).

Dominos Velasco.

Othon Mäder.

Novais Filho.

Paulo Fernandes.

Filinto Müller.

Onofre Gomes.

Mourão Vieira.

(*) Substituído pelo Sr. João Arruda.

(**) Substituído pelo Sr. Alfredo Duailibe.

(***) Substituído pelo Sr. Antônio de Barros Filho.

PARA AS SUPLENÇIAS.

Ary Vianna.

Daniel Krieger.

Bernardes Filho.

Kerginaldo Cavalcanti.

Armando Câmara.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Othon Mäder — Vice-Presidente.

Ruy Carneiro.

João Arruda.

Guilherme Malaquias

Lino de Matos.

Sebastião Archer. (*)

(*) Substituído pelo Senador Filinto Müller.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões às quintas-feiras, às 12 horas.

Redação

1 — Julio Leite — Presidente.

2 — Sebastião Archer (*) — Vice-Presidente.

3 — Alô Guimarães.

4 — João Villasbôas.

5 — Saulo Ramos.

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Remy Archer.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.

Bernardes Filho — Vice-Presidente

Gilberto Marinho (*).

Lourival Fontes.

Ruy Palmeira.

Moura Andrade.

Mathias Olympio.

João Villasbôas.

Benedicto Valladares.

(*) Substituído interinamente pelo Sr. Moura Brasil.

Secretário — J. B. Castejon Branco

Reuniões — Quartas-feiras.

Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.

2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

3 — Leonidas Melo.

4 — Lima Guimarães.

5 — Pedro Ludovico.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente

Calado de Castro — Vice-Presidente.

Ari Viana.

Lino de Matos (*).

Magalhães Barata.

Sylvio Curvo (**).

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONALDIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRACHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1**ASSINATURAS****REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Exterior**Semestre Cr\$ 54,00
Ano Cr\$ 53,00**Exterior**

Ano Cr\$ 124,00

FUNÇÃOARIOS**Capital e Exterior**Semestre Cr\$ 20,00
Ano Cr\$ 70,00**Exterior**

Ano Cr\$ 106,00

— Executadas as para e exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhadas de eschevamentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Tarcisio de Miranda.

(*) Substituído pelo Sr. Antônio de Barros.

(**) Substituído pelo Sr. Mário Mota.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras, às 10 horas.

Comissões Especiais**De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho**

Lima Teixeira — Presidente.

Julio Leite.

Paulo Fernandes

Ruy Carneiro.

Othon Mäder.

Kerginaldo Cavalcanti.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

De Mudança da Capital

Colimbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Lino de Matos.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Quintas-feiras.

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente

Atílio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Filinto Müller.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Reuniões: Quintas-feiras.

Reuniões — Quintas-feiras.

Comissão de Reforma Constitucional

(AUTONOMIA DO DISTRITO FEDERAL)

Cunha Mello — Presidente.

Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.

Atílio Vivacqua — Relator.

Gilberto Marinho.

Kerginaldo Cavalcanti.

Calado de Castro.

Daniel Krieger.

Mendonça Clark.

Guilherme Malaquias.

Benedicto Valladares.

Ruy Palmeira.

Jardas Maranhão.

Lourival Fontes.

Argemiro Figueiredo.

Armando Câmara.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.

Senador Alvaro Adolpho — Vice-Presidente (*).

Senadores Guilherme Malaquias

Argemiro Figueiredo — Relatores.

Senador Frechias da Rocha (**).

Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Senador Pedro Ludovico (***).

(*) Substituído pelo Sr. Ruy Carneiro.

(**) Substituído pelo Sr. Atílio Vivacqua.

(*** Substituído pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

Reuniões — Quintas-feiras, às 10 horas.

Comissão de Inquérito instituída para apurar fatos relativos à alienação de terras públicas, que teriam sido feitas pelo governo do Estado de Mato Grosso

Cunha Mello — Presidente.

Julio Leite — Vice-Presidente

Ary Vianna — Relator.

João Villasbôas.

Filinto Müller.

Secretário — José Benício Tavares da Cunha Mello.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.

Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.

Gustavo Capanema — Relator.

Afonso Arinos — Relator.

Lopo Coelho.

Bilac Pinto.

Batista Ramos.

Arnaldo Cerdeira.

Filinto Mauer.

Ary Vianna.

Cunha Mello.

Colimbra Bueno

Juracy Magalhães.

Bernardes Filho.

Secretário — José da Silva Lisboa.

Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.

Mathias Olympio — Presidente.

Domingos Velasco — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Parsifal Barroso.

Remy Archer.

Colimbra Bueno.

Ezequias da Rocha.

Secretário — José Soares de Oliveira.

Reuniões às sextas-feiras, às 2 horas.

Inscrição de oradores para a 2.ª Sessão, em 28-12-55

1.º — Senador Moysés Lupion
2.º — Senador Cunha Mello
3.º — Senador Victorino Freire

ATA DA 1.ª SESSÃO DA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 27 DE DEZEMBRO DE 1955.

PRESENCIA DO SR. GOMES DE OLIVEIRA E CARLOS LINDBERBERG.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima; — Mourão Vieira; — Cunha Mello; — Prisco dos Santos; — Magalhães Barata; — Remy Archer; — Victorino Freire; — Mathias Olympio; — Onofre Gomes; — Fernandes Távora; — Kerginaldo Calacanti; — Georgino Avelino; — Diomarte Mariz; — Ruy Carneiro; — Novaes Filho; — Jarbas Maranhão; — Ezequias da Rocha; — Freitas Calvalanti; — Júlio Leite; — Lourival Fontes; — Juracy Magalhães; — Lima Teixeira; — Carlos Lindenberg; — Atílio Vivacqua; — Ari Vianna; — Sá Tinoco; — Paulo Fernandes; — Arlindo Rodrigues; — Alencastro Guimarães; — Caiado de Castro; — Oswaldo Moura Brasil; — Benedito Vaz; — Lima Guimarães; — Moura Andrade; — Domingos Velasco; — Coimbra Bueno; — Silvio Curvo; — João Villasboas; — Filinto Müller; — Othon Mäder; — Gomes de Oliveira; — Francisco Gallotti; — Alberto Pasqualini (42).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 4 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

O SR. 4.º SECRETÁRIO:

Servindo de 1.º, lê o seguinte

EXPEDIENTE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL ESTADO DA PARAIBA

DIPLOMA DE SUPLENTE DE SENADOR

Titular: Otacilio Jurema.

Data da eleição: 3 de outubro de 1954.

O Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, declara eleito Suplente de Senador, nas eleições realizadas a 3 de outubro do corrente ano, o cidadão Otacilio Jurema, votado na legenda do Partido Social Progressista, conforme apuração geral e proclamação dos eleitos verificadas em sessão de 14 de dezembro de 1954, de cuja ata consta que o total dos votos apurados subiu a quatrocentos e noventa e dois mil cento e sessenta e dois, assim distribuídos: Partido Social Progressista e União Democrática Nacional:

Otacilio Jurema	109.710
José Mário Porto	108.345
Partido Social Democrático e Partido Libertador:	
Francisco de Paula Porto ..	103.088
Antônio Pinto de Oliveira ..	101.608
Partido Trabalhista Brasileiro:	
Paulo Acácio Galvão	4.971
Partido Social Trabalhista:	
Nazir Pinto da Silva	506

Votos em branco 428.728
63.434
492.162

Cumprida a exigência do art. 181, § 3.º da Constituição Federal, e o disposto no art. 118, parágrafo único, letra a da Lei n.º 1.164, de 24 de julho de 1950, é expedido, para todos os efeitos legais, o presente diploma.

Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 18 de dezembro de 1954. — Antônio Gabini, Presidente. — Manoel Maia de Vasconcelos, Vice-Presidente.

J. Flóscolo da Nóbrega. — Francisco F. da Nóbrega Espinola. — Jurandyr Guedes Miranda de Azevedo. — Vamberto A. Costa. — J. Santos Coelho Filho. — João Jurema. — Procurador Regional.

Mensagens do Sr. Presidente da República:

— Ns. 382 a 384, acusando o recebimento das ns. 120 a 122, desta Casa do Congresso;

— Ns. 389 e 391, submetendo à aprovação do Senado a escolha dos nomes dos Srs. Nemésio Dutra e Mário Moreira da Silva, para os cargos de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto aos Governos das Repúblicas do Brasil junto aos Governos das Repúblicas da Turquia e da Áustria, respectivamente;

A Comissão de Relações Exteriores.

— Ns. 385 a 388, 390, 392 e 394, restituindo autógrafos dos Projetos de Leis da Câmara ns. 270, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares no total de Cr\$ 7.267.017,059,00, pelos Ministérios e órgãos indicados; 204, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 4.500.000,00; n.º 297, de 1953, que denomina Dois de Julho do aeródromo de Ipitanga no Município de Salvador, Estado da Bahia; n.º 266, de 1955 que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, o crédito especial de Cr\$ 482.600.000,00, destinado a cobrir o "déficit" da Viação Férrea do Rio Grande do Sul no exercício de 1955. 271, de 1955, que prorroga pelo prazo de cinco anos o regime de subvenção às empresas de transporte aéreo estabelecido pela lei n.º 1.181, de 17 de agosto de 1950; 140, de 1955, que concede isenção de direitos de importação e taxas aduaneiras, exceto a de previdência social, para materiais elétricos importados por Coutinho & Pena e destinados à Usina Hidroelétrica de Sumidouro, Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais; 219, de 1955, que altera o quadro do pessoal da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo; já sancionados;

— Ns. 393 e 397, acusando o recebimento dos autógrafos dos Decretos Legislativos ns. 127 a 131, de 1955;

— Ns. 395 e 396, acusando o recebimento das ns. 123 e 77, do Congresso Nacional.

Ofícios do Ministro das Relações Exteriores, encaminhando cópia da carta da União Interparlamentar transmitindo o texto das resoluções adotadas pela Conferência Interparlamentar, realizada em Helsinque, de 25 a 31 de agosto de 1955.

Ao Sr. Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar.

— Da Câmara dos Deputados, números 2.554, 2.556, 2.540, 2.537 a 2.539, encaminhando autógrafos dos seguintes

Projeto de Lei da Câmara N. 285, de 1955

(N.º 197-B, de 1955, na Câmara dos Deputados).

Modifica o inciso VII do artigo 7.º da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953 (Cria a Carteira de Comércio Exterior, dispõe sobre

o intercâmbio com o exterior, e dá outras providências).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O inciso VI do artigo 7.º da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º

VII — Mapas, livros, jornais, revistas e publicações similares que tratem de matéria técnica, científica, didática ou literária, redigidos em língua estrangeira, assim como obras em português, impressas em Portugal, e livros religiosos escritos em qualquer idioma e de qualquer procedência".

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Educação e Cultura e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 286, de 1955

(N.º 3.029-C, de 1953, na Câmara dos Deputados).

Isenta de direitos de importação e taxas aduaneiras as sociedades com sede e administração no país, que explorem ou venham a explorar a fabricação de baterias e de pilhas secas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As sociedades com sede e administração no país, que explorem ou venham a explorar a fabricação de materiais e de pilhas secas, gozarão de isenção de direitos de importação e de taxas aduaneiras, exceto a de previdência social.

§ 1.º A isenção abrangerá todos os materiais, instrumentos, equipamentos, acessórios e matéria prima comprovadamente necessários à instalação e ao fabrico, incluídos aqueles cuja importação tenha sido liberada nas repartições alfandegárias do país, mediante assinatura ou termo de responsabilidade.

§ 2.º Serão cobrados pelo triplo os tributos devidos pelos materiais destinados ao fabrico e que não forem utilizados na produção dentro do prazo desta lei.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 287, de 1955

(N.º 3.326-B, de 1953, na Câmara dos Deputados).

Concede a pensão especial de Cr\$ 2.500,00 mensais, como auxílio educacional, ao menor Luís Carlos Magalhães, filho de criação de Raul de Campos Gay.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida a pensão especial de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, como auxílio educacional, ao menor Luís Carlos Magalhães, filho legítimo de Luís Alves Magalhães, mas filho de criação de Raul Campos Gay.

Art. 2.º O pagamento da pensão, de que trata o artigo anterior, correrá à conta da verba orçamentária do Ministério da Fazenda, destinada aos pensionistas da União.

Art. 3.º O pagamento será efetuado mensalmente ao representante legal do menor ou a seu procurador habilitado, e cessará quando o beneficiado atingir a idade de 21 (vinte e um) anos.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 288, de 1955

(N.º 3.529-B, de 1953, na Câmara dos Deputados).

Autoriza o Poder Executivo a pagar à Santa Casa de Misericórdia de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, o auxílio de Cr\$ 75.000,00 que se acha inscrito em "Restos a Pagar" no exercício de 1951.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Tesouro Nacional autorizado a pagar à Santa Casa de Misericórdia de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia, o auxílio de Cr\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros), que se acha inscrito em "Restos a Pagar", no exercício de 1951, para a Santa Casa de Misericórdia, de Conquista, no mesmo Estado.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 289, de 1955

(N.º 3.219-C, de 1953, na Câmara dos Deputados).

Concede à Associação Bahiana de Imprensa e à Associação Cearense de Imprensa o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 para cada uma, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação Bahiana de Imprensa e à Associação Cearense de Imprensa o auxílio de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para cada uma, destinado ao prosseguimento das obras da construção de suas sedes.

Art. 2.º É também o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), o qual terá validade em dois exercícios, para cumprimento desta lei.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Projeto de Lei da Câmara N. 290, de 1955

(N.º 1.177-D, de 1950, na Câmara dos Deputados).

Concede isenção de selo nos recibos das contribuições destinadas a quaisquer instituições de assistência social, que estejam registradas no Conselho Nacional do Serviço Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É concedida isenção de selo nos recibos das contribuições destinadas a quaisquer instituições de assistência social, que estejam registradas no Conselho Nacional do Serviço Social.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Finanças.

SAO LIDOS E VAO A IMPRIMIR OS SEGUINTE PARECERES.

Parecer n. 1.450, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 58, de 1954 que dispõe sobre direitos de cidadania. Relator: Senador Argemiro de Figueiredo

O Projeto de Lei do Senado, n.º 58, de 1954, é de autoria do nobre Senador Nestor Massena, e que vale dizer, é oriundo desta Casa do Parlamento.

A proposição vem brilhantemente justificada pelo seu eminente autor, que desenvolve, com erudição, notáveis conceitos, em que procura definir, no Direito Público, o verdadeiro significado das expressões "Do cidadão", "Da cidadania", "De nacionalidade".

A tese está desenvolvida em quase cem folhas de papel datilografado, e passa em revista o conceito daquelas expressões, da antiguidade aos tempos modernos.

Chega, então, o nobre Senador, na proposição, a definir, o conceito, de brasileiro nato e nacionalizado para daí chegar à conclusão, importante e grave de que a expressão brasileiro significa sempre, na legislação ordinária, brasileiro nato, desde que seguiu a indicação que a restringia exclusivamente, ao expresso nos ns. I e II do art. 129 da Constituição da República, ou não seguida da descriminação de naturalizado, nacionalidade ou equivalente.

No § 1.º do art. 3.º do Projeto considera-se inato para o exercício dos direitos de cidadania e cidadão declarada ou notoriamente partícipe de partido político ou associação de programa, ou ação, contrários ao regime democrático, baseado na pluralidade dos partidos e na garantia dos direitos fundamentais do homem e de registro sassedado por infração deste princípio constitucional.

No § 2.º do mesmo artigo, avança mais o Projeto atribuindo a Justiça Eleitoral competência para declarar a capacidade ou incapacidade para o exercício dos direitos de cidadania na conformidade do § anterior.

Constitucionalidade do Projeto
No título IV da Constituição da República, sob o título "Da nacionalidade e da cidadania", e legislador constituinte, em termos precisos, declara quais as pessoas que são brasileiras, envolvendo, sem distinção, os natos; os nacionalizados, nos termos do art. 69, ns. IV e V da Constituição de 1891, e os naturalizados pela forma que a lei estabelecer.

Há, na verdade, três sistemas no Direito Público que norteiam o conceito de nacionalidade. O primeiro, de jussanguinis, apoiado como se vê nos vínculos de família, em que se atribui aos filhos a mesma nacionalidade dos seus genitores.

O jusseli, firmado sob a influência do Feudalismo, em que se condicionava a nacionalidade ao lugar de nascimento.

O terceiro sistema, o misto, não dá preferência absoluta a nenhum dos dois anteriores e adota critério intermediário, em que ligar de nascimento e os vínculos de sangue são objetos de consideração, conforme o caso, no conceito da nacionalidade. No art. 129 da Constituição Federal nota-se que adotamos o terceiro sistema. Os itens I e III desse artigo apoiam-se no jusseli; e n.º II, nos jussanguinis.

Deixando a margem o estudo doutrinário e histórico de tão importante matéria, queremos concluir, com Pontes de Miranda, no sentido de afirmar que, na verdade é a lei, é o direito, que faz a nacionalidade.

Não há critério científico, uniforme, imutável. Lugar de nascimento, vínculos de sangue, só a lei pode definir o que melhor convém na estrutura do Direito Público de cada povo.

Para nós brasileiros, são os natos os nacionalistas e os naturalizados, definidos expressamente no Código Fundamental da República.

Dai porque não julgamos constitucional o Projeto em causa. Ele faz distinções entre brasileiro nato e naturalizado, para colher conclusões perigosas e avançadas nos seus reflexos nas leis ordinárias. É assim que manda interpretar sempre como brasileiro nato a expressão brasileiro sempre que, na legislação ordinária, essa expressão não vier se-

guida da descriminação de naturalizado, nacionalizado ou equivalente.

Parece-nos que outro deverá ser o critério. Se a Constituição no art. 129, define o conceito da expressão brasileiro, de modo a envolver na seu conteúdo os natos os naturalizados e os nacionalizados não nos é possível, na legislação ordinária interpretar estritamente o significado constitucional amplo daquela expressão. E interpretá-la a ponto de considerar sempre brasileiro nato a expressão brasileiro usada nas leis comuns. Ao contrário Uma vez que a Constituição não distingue e dota a expressão brasileiro com a significação ampla de natos, nacionalizados e naturalizados as leis ordinárias é que devem se adaptar ao sistema do Código Fundamental evitando descrições impertinentes o empregando aquela expressão para significar sempre e nacionalizando, e nato e o naturalizado.

Onde houver razões constitucionais para se restringir o conceito, ou melhor, para disciplinar direitos por outra forma que o façam as leis ordinárias adicionando a expressão brasileiro que é genérica, o qualificativo restritivo de nato, naturalizado ou nacionalizado.

Isto é que estará certo, uma vez que as exceções ou restrições tenham arrimo na Lei Básica.

Parece-nos, assim, data venia do erudito autor do Projeto, que a matéria é de conteúdo da maior relevância, certo como é que modifica o sistema da Constituição, ora distinguindo, o conceito real de expressão do texto constitucional, que não autoriza semelhante exegese.

Seria, portanto, um projeto de emenda constitucional que, nos termos do art. 217 § 1.º da Carta Magna, só poderia ser considerado, com apoio na quarta parte dos membros do Senado, o que não ocorre no Projeto em análise que vem apenas assinado pelo seu autor.

Mas, não é só. O projeto no seu art. 3, § 2.º atribui a Justiça Eleitoral competência para declarar a ca-

Parecer n. 1.451, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1955, que regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas.

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de lei da Câmara n.º 12, de 1945, provindo da Câmara dos Deputados, regula o processo nas ações discriminatórias de terras públicas.

Logo no art. 1.º o Projeto define a sua finalidade e firma a competência da União, dos Estados e dos Municípios para deslindar as terras de seu domínio. Trata-se de matéria específica. Mas, em vários artigos, inclusive o 4.º, manda-se observar as disposições do Código de Processo Civil, que, no momento, está sendo objeto de cuidadoso estudo, para reforma, por uma Comissão Especial do Congresso.

Somos, assim, de parecer que o Projeto de Lei em apreço seja encaminhado à essa Comissão de vez envolve assunto de sua competência.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 1955: — Cunha Mello, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Mario Motta. — Paulo Fernandes. — Attilio Vivacqua. — Kerginaldo Cavalcanti. — Lourival Fontes. — Oswaldo Moura Brasil.

Parecer n. 1.452, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei n.º 4, de 1954, formulada pelo Senador Nestor Massena, no sentido de que a Comissão de Cons-

tituição e Justiça do Senado elabore o projeto de lei previsto no art. 134 da Constituição Federal.

Relator: Sr. Attilio Vivacqua.

Trata-se de Indicação de autoria do ex-Senador Nestor Massena, no sentido de que a Comissão de Constituição e Justiça elabore Projeto de Lei regulando a aplicação do princípio do art. 134 da Constituição, de modo a assegurar-se a permanente representação proporcional dos Partidos na Câmara dos Deputados, nas Assembleias Legislativas e nas Câmaras Municipais.

O ilustre autor da proposição não a fundamenta.

A matéria acha-se disciplinada no Capítulo III do Título I do Código Eleitoral.

A Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955, que modificou o mesmo Código, manteve as normas do citado Capítulo III, sobre representação proporcional.

Em face do exposto e considerando que o sistema atual de representação proporcional atende ao pensamento contido no artigo 134 da Constituição, opina esta Comissão pelo arquivamento da Indicação.

Sala das Comissões, em 13 de dezembro de 1955: — Cunha Mello, Presidente. — Attilio Vivacqua, Relator. — Moura Brasil. — Mario Motta. — Paulo Fernandes. — Argemiro de Figueiredo. — Kerginaldo Cavalcanti.

Indicação n. 4, de 1954

É preceito da Constituição da República;

"Art. 134. O sufrágio é universal e direto; o voto é secreto; e fica assegurada a representação proporcional dos partidos, na forma que a lei estabelecer."

O Código Eleitoral prevê a eleição para representação proporcional na Câmara dos Deputados, nas assembleias legislativas e nas câmaras municipais (arts. 55 a 63), mas não assegura a essa representação a proporcionalidade que a Constituição prevê no transcurso art. 134, pois, como é notório, modifica-se e desfaz-se no decorrer das legislaturas.

Dai a seguinte

Indicação

Indico que a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal elabore o projeto de lei previsto no art. 134 da Constituição, de modo a assegurar-se a permanente representação proporcional nas assembleias eletivas.

Sala das Sessões do Senado Federal, em 10 de setembro de 1954. — Nestor Massena.

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Alvaro Adolpho — Assis Chateaubriand — Arêa Ledo — Parsifal Barroso — Octacílio Jurema — Apolônio Sales — Neves da Rocha — Moisés Lupion. (8)

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente.

Encontra-se na Casa o Sr. Otacílio Jurema, Suplente convocado para substituir o Senador João Arruda durante a licença a este concedida.

Para introduzirem S. Ex.ª no recinto, a fim de prestar, o compromisso regimental, designo os Srs. Senadores Ruy Carneiro, Cunha Mello e Kerginaldo Cavalcanti.

(ACOMPANHADO DA COMISSÃO, ENTRA NO RECINTO, PRESTA O COMPROMISSO REGIMENTAL E TOMA ASSENTADO NAS BANCADAS, O SR. OTACÍLIO JUREMA. PALMAS)

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Te ma palavra o nobre senador Cunha Mello, primeiro orador ins-

to. **O SR. SENADOR CUNHA MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISTA DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.**

Durante o discurso do Sr. Cunha Mello o Sr. Gomes de Oliveira deixa à cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento encaminhado à Mesa.

É lido o seguinte

Requerimento n. 502, de 1955

Nos termos do artigo 156 § 4.º do Regimento interno, requeremos urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 247, de 1955, que retifica a Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954 (Orçamento para 1956).

Sala das Sessões, em 27 de dezembro de 1955. — Oswaldo Moura Brasil — Onofre Gomes — Mourão Vieira — Moura Andrade — Ruy Carneiro — Julio Leite — Alberto Pasqualini.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento está devidamente apoiado e será votado, de conformidade com o Regimento interno, depois da Ordem do Dia.

hora do expediente. (Pausa) Não há matérias em pauta. Nestas condições, ponh oem votação o requerimento de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 247, de 1955(há pouco lido).

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa)

Aprovado.

A urgência de que trata o requerimento aprovado é a prevista no artigo 156, § 4.º do Regimento Interno.

Em discussão, pois, o Projeto de Lei da Câmara n.º 247, de 1955, com parecer favorável da Comissão de Finanças.

O projeto já esteve na Ordem do Dia e da mesma foi retirado para audiência da Comissão de Constituição e Justiça, a requerimento do Sr. Cunha Mello.

Vai ser lido o parecer da referida comissão.

É lido o seguinte

Parecer n. 1.453, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 247, de 1955, — que retifica a Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1955.

Relator: Sr. Attilio Vivacqua.

Originário de Mensagem do Senhor Presidente da República, o Projeto de Lei da Câmara n.º 247-55, retifica a Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1955.

Verifica-se, através da Exposição de Motivos do Sr. Ministro da Fazenda, que houve engano entre a dotação orçamentária destinada ao Departamento de Administração e à Comissão Federal de Abastecimento e Preços, tudo resultante de uma inversão de natureza gráfica ocorrida quando da elaboração da proposta Orçamentária para o cadente exercício financeiro.

Fácil é de prever-se — adianta a citada Exposição de Motivos — o número de dificuldade que tal erro

acarretará à Divisão do Pessoal do Ministério do Trabalho.

Do ponto de vista constitucional, nada há que opor à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, em 27 de dezembro de 1955. — *Cunha Mello*, Presidente. — *Atílio Vivacqua*, Relator. *Kerginaldo Cavalcanti* — *Paulo Fernandes* — *Oswaldo Moura Brasil* — *Benedito Valadares*.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.
Os senhores senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

E' aprovado e vai à Sanção o seguinte

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 247, DE 1955

(N.º 623-B, de 1955, Câmara dos Deputados)

Retifica a Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 1955.
(Do Poder Executivo)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São feitas as seguintes retificações na Lei n.º 2.368, de 9 de dezembro de 1954, Anexo n.º 25 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Onde se lê:
Verba 1 — Pessoal
Subsignação 4 — Indenizações
Subsubsignação n.º 01 — Ajuda de custo

	Cr\$
02 — Comissão Federal de Abastecimento e Preço	1.770,00
08 — Departamento de Administração	
05 — Divisão do Pessoal ..	100.000
	1.870.000

Leia-se:
Verba 1 — Pessoal
Subsignação 4 — Indenizações
Subsubsignação n.º 01 — Ajuda de custo

	Cr\$
02 — Comissão Federal de Abastecimento e Preços	100.000
08 — Departamento de Administração	
— Divisão do Pessoal ..	1.770.000
	1.870.000

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Projeto publicado no Suplemento do "Diário do Congresso Nacional" de 25 de novembro de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Comunico à Casa que aqui esteve, em visita de cortesia, o Sr. Embaixador Jorge Olinto de Oliveira.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, orador inscrito para esta oportunidade.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, faleceu, em Goiânia, no dia 15 do corrente, o Dr. Joaquim Câmara Filho, engenheiro agrônomo, jornalista, político e dirigente do Partido Trabalhista Brasileiro.

Filho do Rio Grande do Norte, transferiu-se para Goiás onde se radicou há mais de trinta anos. Os fatos mais importantes da vida do meu Estado tiveram em Joaquim Câmara Filho um combatente sagaz e decidido.

Antes de 1930, Câmara Filho, aliado a duas grandes inteligências goianas, Americano do Brasil, ex-deputado Federal, já falecido, e Joaquim Gilberto, levantou a questão do voto feminino em Goiás, querendo ao Juiz da Comarca de Luisiania a ins-

crição, como eleitora, de uma jovem da sociedade local. O Juiz de Direito, atual Desembargador Clovis Esslein, concedeu-lhe o título. Este fato, que teve, na oportunidade, a mais larga repercussão, demonstra o espírito sempre ágil de Câmara Filho. Pessoa amável e educada, mas sob aquela aparente timidez, havia um homem de decisões prontas e firmes.

Foi assim que, na Revolução de 1930, fez parte da coluna mineira que invadiu o planalto goiano, sob o comando do Coronel Quintino Vargas.

Em 1932, Câmara Filho mobilizou voluntários e formou um batalhão, que, incorporado às forças goianas sob seu comando, invadiu o território de Mato Grosso, por Sant'Ana do Paranaíba, atingindo a cidade de Três Lagoas, na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Foi prefeito de Pires do Rio e de Anápolis; secretário de Agricultura por duas vezes, e como jornalista prestou a Goiás serviços inestimáveis. Diretor do Departamento de Propaganda do Estado durante a construção de Goiânia, espalhou por todo o território nacional e, até mesmo, pelo estrangeiro, informações sobre as riquezas de Goiás.

Certa vez, as estações de rádio dos Estados Unidos divulgaram comunicação da mais alta importância para a economia mundial, sobre as minas de níquel de São José do Tocantins.

O Embaixador Oswaldo Aranha procurou saber quem fora o informante e veio a verificar ser aquele um dos muitos comunicados que para todos os países do mundo Câmara Filho enviava sobre as riquezas de minha terra.

Irmãos seus Jayme Câmara, atualmente exercendo a Secretaria da Agricultura do Estado de Goiás, e Vicente Câmara, fundaram uma organização de publicidade — "O Popular" — hoje jornal da mais alta autoridade e da maior circulação em nosso Estado.

Dedicou-se também Câmara Filho ao Movimento Ruralista e morreu exercendo a Presidência da Federação das Associações Rurais de Goiás.

Sr. Presidente, não poucas vezes, estive em oposição aos pontos de vista sustentados por Câmara Filho.

Nas lutas políticas em nosso Estado, várias foram as contingências que nos colocaram em campos contrários; não obstante a cruza das pugnas, jamais ferimos a velha amizade que nos ligava.

Tão grande foi para nós, goianos, a perda de Câmara Filho que, pela primeira vez, assistiu a capital do Estado a uma verdadeira consagração popular a um seu filho, simples e bom. O Governador decretou luto por três dias e todos os partidos políticos renderam-lhe, comovidamente, a derradeira homenagem.

Da tribuna do Senado, Sr. Presidente, transmito a seus irmãos Jaime Câmara e Vicente Rebouças Câmara, bem como à Exma. viúva, os sentimentos de pesar do povo goiano. (Muito bem; muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Juracy Magalhães, por haver o Senador Apolônio Sales lhe cedido a vez.

O SR. JURACY MAGALHÃES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, de início, agradeço ao nobre colega e ilustre líder da maioria desta Casa, Senador Apolônio Sales, a bondade de ceder-me a vez de falar, nesta tarde, embora soubesse que eu iria proferir discurso de desagrado da Maioria e embarcaria, amanhã, para a Bahia.

A gentileza do nobre representante de Pernambuco deve ficar registrada como prova e mais da cordialidade parlamentar existente nesta Casa.

Com meus agradecimentos a Sua Excelência, passo ao assunto que me traz à tribuna. (Lendo)

Senhor Presidente,

Senhores Senadores:

Poucos, muito poucos foram os dias de recesso parlamentar. Nunca se viu mesmo um recesso tão curto, mal permitindo enxugarmos as camisas molhadas, nos últimos dias de labuta legislativa. Um descanso tão breve, uma folga tão curta encerrava, como de fácil previsão, "dente de coelho"...

Mas, se foram minguados para recesso do parlamento, aqueles poucos dias foram mais que suficientes para o objetivo específico da maioria maciça do Congresso Nacional: — manter, no dia do vencimento do "pagão", a faculdade de reformá-lo, por mais trinta dias, sem necessidade da fiança do parlamento... Conservar em mãos da maioria a maioria o instrumento coercitivo que evitasse, a tempo e à hora, o profuncamento do Supremo Tribunal — o intérprete e juiz incontestes da Constituição —, promovendo a prerogação automática, fácil, esperada, prenunciada e quase anunciada do "estado de sítio", que se converteu em "estado de não julgar"... o qual também pode ser considerado, como já o foi, em uma forma, talvez cômoda e sem riscos maiores, de julgamento do 11 e do 21 de novembro...

A convocação do Congresso para o dia 26 de dezembro, se atendeu e deu tempo a que se consumasse o último ato da "operação" "sol-disante" de defesa constitucional, rasgando-se a Constituição, perturbou as comemorações das nossas festas natalinas, no recesso de nossos lares, privando-nos da possibilidade de percorrermos os territórios dos Estados que representamos nesta Casa, a auscultar a opinião dos correligionários e amigos sobre o desenvolvimento da vida nas comunidades, onde reside a força de nossos mandatos.

Para a perfeita harmonia e sintonização entre representantes e representados, mister se faz uma troca periódica de impressões pessoais, que será o complemento útil da correspondência epistolar e telefônica trocadas, dia a dia mais volumosa, e, mais e mais difícil de atender.

Debite-se, pois, ao "estado de sítio", — medida que, convém lembrar e relembrar, jamais foi objeto de qualquer esboço de mensagem, ou de qualquer tentativa de projeto de lei, nem mesmo nos dias conturbados e amotinados que procederam ao 24 de agosto; lance-se, portanto, ao débito do "estado de sítio", medida de exceção jamais perpetrada depois de redemocratização do país em 1945, e que agora a mesma maioria maciça que apoiava, incondicionalmente, ao governo do ilustre e pranteado amigo Presidente Vargas, não teve dúvidas em impor aquela lei, completamente desnecessária, *maxime* quando o Palácio do Catete e o titular da Justiça, entre outros, repetiam e garantiram, vezes sem conta, reinar no país a mais perfeita ordem, podendo, inclusive, o Presidente Café Filho reassumir o seu posto, à hora em que bem quisesse. Leve-se, pois, ao "Deve" do "estado de sítio", com as agravantes referidas, entre muitos outros danos causados à vida democrática brasileira, esse mal menor que é o afastamento forçado entre políticos e povo, pois, como é plenamente sabido, a atual reunião do Congresso prende-se, exclusivamente, à necessidade de manter aberto o "guarda-chuva" construído com especiosos argumentos pseudo-jurídicos, para evitar que o Supremo Tribunal Federal tomasse conhecimento do mandado de segurança impetrado pelo ilustre e honrado Presidente João Café Filho, em busca de pôr cõbo ao esbulho que Sua Excelência e a Nação Brasileira sofreram, quando prepostos, nada mais que prepostos das Forças Armadas, em ato de franca rebelião,

impediram que o atual e único legítimo Presidente do Brasil reassumisse o seu posto.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — ComCom todo o prazer e toda a honra. O Sr. Apolônio Sales — Ouvi dizer — se nem lhe interpretei o seu pensamento — que a convocação do Congresso para o dia 26 tinha sido como motivo e escopo, única e exclusivamente, a *umbrellu* do estado de sítio. Desejaria lembrar que também a União Democrática Nacional participou de uma convocação do Congresso, por sinal para data anterior a 26 de dezembro.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Estou perfeitamente informado de que a União Democrática Nacional também desejava a convocação, mas não com o intervalo estabelecido pela Maioria parlamentar. Pretendia a simples prorrogação dos trabalhos do Congresso, para a Nação continuar a fruir das vantagens de uma tribuna nos rigores do estado de sítio. Nossa finalidade, Senador Apolônio Sales, é completamente diversa.

O Sr. Apolônio Sales — No entender de V. Exa. Devo dizer que o Congresso Nacional, no tocante à sua Maioria, também deseja ter ao seu dispor a tribuna para defender os interesses do povo. V. Exa., no caso, atribui a nós, da Maioria, ilação do seu agrado, mas que não exprime a verdade dos fatos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Evidentemente, só posso transmitir minha interpretação dos acontecimentos. Essa interpretação, no entanto, baseia-se nos fatos. Não fôsse esta a intenção da Maioria parlamentar, por que convocar o Congresso, exatamente para o dia 26 de dezembro?

O Sr. Apolônio Sales — Há poucos momentos V. Exa. afirmou que dispúnhamos de maioria maciça, usando, aliás, o termo em sentido pejorativo. Quem dispõe de maioria maciça, poderia prorrogar o estado de sítio se o Executivo não o fizesse. Não haveria razões especiais outras que não a necessidade de o Congresso estar aberto, com uma tribuna sempre à disposição quer da Maioria, quer da Minoria.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. deve ter entendido meu argumento de que o estado de sítio só existe para cobrir a decisão do Supremo Tribunal Federal quanto ao mandado de segurança requerido pelo Presidente Café Filho.

O Sr. Apolônio Sales — Não é o que o Presidente afirma, com sua autoridade e responsabilidade.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Qual o Presidente da República a que V. Exa. se refere?

O Sr. Apolônio Sales — O Presidente da República é o Sr. Nereu Ramos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Para mim, o único Presidente da República que existe, legalmente, no Brasil é o Sr. João Café Filho.

O Sr. Apolônio Sales — Sou menos radical que V. Exa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Afirmando, sem quebra do respeito, que tenho, pelo nosso ilustre Vice-Presidente do Senado, que S. Exa. está no exercício ilegítimo de um cargo.

O Sr. Apolônio Sales — A meu ver, o Sr. Café Filho é o Presidente da República, mas se encontra impedido. O Presidente atual em exercício, porém, é o Sr. Nereu Ramos, Vice-Presidente do Senado, que se encontra no Catete em virtude das funções que exerce nesta Casa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Para que S. Exa. se revestisse da condição de Presidente da República, precisaria, primeiro, de um pronunciamento do Supremo Tribunal Federal. S. Exa. está *sub iudice*, am-

virtude de mandado de segurança, para tornar sem efeito o ato absurdo, abusivo e prepotente do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, dizia eu: (Lendo) E preciso que se diga, e é um dever afirmar-se, que a ação dos afortunados, dos supostamente venturosos prepostos das Forças Armadas, deflagrando, insidiosamente, um golpe real contra um golpe suposto, é preciso que se proclame, enquanto restar este pulmão da Democracia que é a tribuna do Senado, pulmão por onde ainda pode respirar a Nação, é mister que se grite e se denuncie que a "corrida" daqueles pseudo-salvadores da Constituição, em busca de um "guarda-chuva" de legalidade, nada mais quer dizer do que angústia torturante de um "complexo de culpa".

Só mesmo a dor da consciência, de um bom soldado de lei e da lei, poderia impor-lhe a simulação de desinteresse, de desprendimento, de patriotismo, de altruísmo, quando o que houve, de verdade e em verdade, foi a falta de coragem de assumir-se a plena responsabilidade de um ato de força, que a intima convicção de suas raízes, patrióticas, plenamente justificariam.

O Sr. Fernandes Távora — Aliás, a única coisa existente é um ato de força; nada mais.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. tem inteira razão. Só a força cobre esse ato pseudo-jurídico do Congresso Nacional.

O Sr. Apolonio Sales — V. Exa., nobre Senador Juracy Magalhães, sempre fala em suposto golpe, que poderia vir. Devo, porém, lembrar-lhe que a possibilidade da vinda desse golpe foi anunciada muitas vezes, não somente na tribuna da Câmara dos Deputados, mas também na grande tribuna que é a imprensa do País.

Além do mais, foi anunciado em todas as rodas sociais do país. No todas as rodas sociais do país. Ninguém no Brasil, que se preocupava com a política, tinha absolutamente tranquilidade de que o desenvolvimento do pleito eleitoral chegasse ao término, com a posse dos eleitos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Nobre Senador Apolonio Sales, concordo com o aparte de V. Exa. Esses conceitos já foram anteriormente emitidos pelo nobre colega nesta Casa, em debates parlamentares de que tive a honra de participar. Disse eu, da mesma forma, que indiscutivelmente um ambiente de intranquilidade, em face de um pregação golpista. Isto, porém, não quer dizer que vai ocorrer um golpe. O fato de o Sr. Vice-Presidente do Senado, no exercício da Presidência da República dizer que há uma conspiração no Brasil, não quer dizer, necessariamente haverá dentro de pouco tempo, um golpe contra as instituições democráticas do país.

O Sr. Apolonio Sales — V. Exa. Não há de exigir que um Presidente da República que, anunciou a possibilidade de inquietações e perturbação da ordem, a ponto ter prorrogado o estado de sítio, diga onde vão surgir essas perturbações da ordem nem apontar quais os possíveis conspiradores. S. Exa., evidentemente, apenas alerta a Nação. O mais ficará a cargo daqueles que são os vigilantes pela paz do país, quer social, quer econômica, quer política.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Deixo de responder ao aparte de V. Exa. porque o assunto vem tratado, mais adiante ao meu discurso.

O Sr. Apolonio Sales — Ouvirei V. Exa. com muita satisfação, como sempre faço.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Obrigado a V. Exa.

(Lendo) Este complexo de culpa se vem manifestando, a cada instante, nesta busca insôfrega de abrigo no "guarda-

da-chuva" da aparente legalidade. . .

Senhor Presidente: A decretação do "estado de sítio", em lamentável e abdicatório ato da maioria parlamentar, com irreparável prejuízo das — mais caras — franquias constitucionais do povo brasileiro, a pretexto, ou melhor, sob o falso pretexto de que "ocorria no país uma comoção intestina grave, com caráter de guerra civil"; a decretação do "estado de sítio" objetivou apenas impedir, como já disse, que o Supremo Tribunal Federal, cumprindo o seu dever, acima de injunções, imposições e arrogâncias, fizesse cessar o esbulho inqualificável de que vem sendo vítima o honrado Sr. Presidente da República.

A decisão adotada pela mais alta Corte de Justiça do país, em sessão de 15 do corrente mês, atestou que, não fora a existência do "estado de sítio", a medida pleiteada teria sido concedida. E, por isso mesmo, apesar da evidente desnecessidade da prorrogação da providência decretada, "considerando que ainda perduram as razões que levaram o Poder Legislativo a votar a referida Lei n.º 2.654", vem o Vice-Presidente do Senado Federal, o honrado e ilustre Sr. Nereu Ramos, a mais lamentável vítima do "golpe", "contra-golpe", "anti-golpe", ou "sub-golpe" de 11 de novembro, — o nome pouco importa, diante da brutalidade do fato, e a um homem da limpeza e decência de um Nereu Ramos não seria possível admitir-se convívio com um "golpe-sujo"; apesar da reconhecida tranquilidade e segurança reinante em todo o país, vem o Sr. Vice-Presidente do Senado, no exercício de um poder ilegítimo, de prorrogar por mais 30 dias, a partir da Hora Zero do dia 26 do corrente, o estado de sítio, em todo o território nacional.

O Sr. Apolonio Sales — Não apolo-

go. O Sr. Lima Guimarães — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Guimarães — V. Exa. se refere a poder ilegítimo do Presidente da República. Se o Supremo Tribunal Federal reconheceu o estado de sítio, votado pelo Congresso e sancionado pelo Sr. Presidente da República, *ipso facto* reconheceu em S. Exa. as qualidades de Presidente. Consequentemente, o poder do Sr. Nereu Ramos não é ilegítimo, pois legitimamente foi reconhecido.

O Sr. Fernandes Távora — Presidente de fato, e não de direito. É diferente.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Há evidentemente um equívoco do Senador Lima Guimarães. A exegese que faço do fenômeno é completamente contrária à de S. Exa. Na minha opinião, o Congresso podia decretar o estado de sítio, — permitido pela Constituição — promulgando-o sem sanção presidencial. O fato de o Vice-Presidente do Senado, no exercício da Presidência da República, haver assinado esse ato, não o invalida; mas a sua simples prorrogação, "por 30 dias", assinada por ato pessoal do Vice-Presidente do Senado, no exercício ilegítimo da Presidência da República, pode contaminar de ilegalidade o próprio estado de sítio.

O Sr. Lima Guimarães — Nesse caso, o Supremo Tribunal poderia manifestar-se agora.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Estou convencido de que, no Supremo Tribunal Federal, há quem defenda este meu ponto de vista, a minha exegese.

O Sr. Apolonio Sales — Ouço sempre com muito respeito as palavras do nobre colega, mas devo ponderar que, sendo, o estado de sítio objeto de lei, deve ser sancionado, como todas as leis, pelo Presidente da República, para que haja a cooperação dos dois Poderes. Assim, no caso, o nobre Senador pelo Estado de Minas Gerais, está coberto de razão. Quando o Su-

premo Tribunal Federal entendeu que a Mensagem do Presidente Nereu Ramos enviada à Câmara dos Deputados como proposta de lei sobre o estado de sítio, seguiu todos os trâmites, recebendo, por fim, a sanção do Sr. Presidente da República, quando tomou em consideração uma lei que levava a sanção presidencial, reconhecendo, *ipso facto*, estar S. Exa. no exercício legítimo da Presidência da República.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Exa. está equivocado. O Supremo Tribunal Federal apenas reconheceu uma situação de fato contra a qual não tem forças para reagir. Esta é a verdade dura e indiscutível.

O Sr. Apolonio Sales — Não se interfere dos votos dos dignos Ministros do Supremo Tribunal essa afirmativa de V. Exa.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Faço essa exegese exatamente em função dos votos lidos pelos Membros desse Tribunal.

conhecendo, *ipso facto*, estar S. Exa. como o Direito é tão sujeito a contradições. V. Exa., com a sua inteligência brilhante está interpretando o assunto de maneira diferente do nobre Senador por Minas Gerais.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Estarei sempre muito feliz num paralelo, em matéria de inteligência, com qualquer dos meus nobres colegas.

O Sr. Lima Guimarães — Paralelo em que V. Exa. leva enorme vantagem.

O Sr. Apolonio Sales — Considero todos os nobres Senadores à altura do seu mandato no desempenho do qual têm empregado o máximo que o Brasil espera.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Muito obrigado a V. Exa.

Continuamos no mesmo regime de cordialidade, vigorante nesta Casa. Senhor Presidente, prosseguirei em meu discurso. (Lendo)

Para buscar justificativa para o injustificável, — pois o que se está concertando é um novo lance de um plano completo, urdido de longa data, — o Vice-Presidente do Senado, no exercício de um poder ilegítimo foi buscar apoio no parecer de um seu subordinado: abriu-lhe a porta para justificar o "estado de sítio" o parecer do General comissionado por S. Exa. na execução do mesmo "estado de sítio", mediante exceção maquieavelmente bolada e repolada, para evitar, como já afirmei, o pronunciamento da Suprema Corte!

Senhor Presidente:

Estes episódios, estes tristes acontecimentos explicam quanto o "complexo de culpa" é tão contagioso, como uma "gripe espanhola". Não há cúmplice, autor, ator, conivente ou mesmo comparsa da "operação" que consiga subtrair-se às penas do purgatório do "complexo de culpa".

Vejam um exemplo da contaminação daquele "complexo culposo", revelando-se na própria saudação de Natal do honrado Vice-Presidente do Senado Federal, no exercício de um poder ilegítimo; S. Exa. foi mordido pelo remorso de não consentir, nem permitir o pronunciamento do Supremo Tribunal Federal sobre a segurança pedida pelo Presidente da República, remorso cívico que dos militares se estendeu também aos civis. Vejamos a estranha maneira de pedir a pacificação nacional do nobre Senador Nereu Ramos, em sua oração natalina: "E tempo de pacificarmos os corações e desarmarmos os espíritos". Que infável pregação de paz! Aqui traiu-lhe a consciência.

Contaminado pelo "complexo de culpa" o eminente e honrado senhor Nereu Ramos, que havia assegurado "transito desimpedido" para o Presidente Café Filho, infelizmente, sem antes conhecer a decisão dos "donos do momento"; o nobre Vice-Presidente do Senado, para abrigar-se sob o "guarda-chuva" da rubrica jurídica, inventou este divã da anedota e, em vez de tirá-lo e constatar a verdade, o colocou ante os olhos a a

consciência da Nação, com a agravante de que cometeu o pecado no próprio dia do Natal do Salvador.

Vou transcrever o trecho do discurso do nosso ilustre Vice-Presidente, de acordo com a publicação feita no "Jornal do Comércio", de 25 do corrente:

El-lo, *ipsis litteris*:

"E com prazer" — não ouvi a irradiação da "A Voz do Brasil", à véspera do Natal, de maneira que desconheço se o emprego de *prazer*, em lugar de *pesar*, foi um lapso psicológico do Vice-Presidente do Senado, ou um descuido do repórter — "é com *pesar*" que vemos, neste instante, uma parte da oposição fechar-se ao espírito de congracamento e de concórdia, que já ganhou inclusive a parte mais nobre de suas próprias filigras, e lançar-se num trabalho subterrâneo de conspiração, que o governo vem seguindo atentamente, e que não logrará alcançar sua finalidade subversiva".

Veja-se bem, Sr. Presidente, o responsável pelo Executivo denuncia uma conspiração, cujos passos vem seguindo atentamente, e não se anima a denunciar os conspiradores, nem mesmo a prendê-los! Não é tudo isto singularmente estranho? — Para que serve, então, o "estado de sítio"? — A resposta é que esta medida de exceção não foi bolada para deter conspiradores que não os há, mas para arrolhar o pronunciamento da Suprema Corte ante o mandado de segurança requerido pelo Presidente Café Filho!

O Sr. Fernando Távora — Muito bem.

O Sr. Apolonio Sales — Permita o nobre orador um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Apolonio Sales — Devo dizer ao prezado colega que, realmente, este trecho do discurso do Sr. Presidente Nereu Ramos não terá agradado a muita gente. . .

O SR. JURACY MAGALHÃES — Gostaria de saber se o discurso agradou a V. Exa.

O Sr. Apolonio Sales — Pelo menos as pessoas que se sentiram atingidas devem reconhecer o direito de o Presidente da República, embora sabendo da existência de um movimento conspiratório, não revelar, abertamente, onde estão os focos da conspiração enandamento. Seria muito mais cômodo aos conspiradores ficarem "acobertados" com a atitude do Chefe da Nação! . . .

O SR. JURACY MAGALHÃES — Perdoe-me V. Exa., mas lhe fiz uma pergunta.

O Sr. Apolonio Sales — Sou dos que estimam a verdade. Quando o Presidente da República, com sua autoridade, alerta a Nação sobre perigos como este, entendo que o País só tem a lucrar com as suas palavras.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Apenas o Sr. Presidente da República, muito ao contrário, deve ter contribuído para aumentar a intranquilidade geral. Em vez de, no dia de Natal, proferir palavras de paz e amor, preferiu lançar mais um pouco de dificuldade às já tremendas dificuldades desta hora política.

O Sr. Apolonio Sales — S. Exa. justificou-se perante a Nação, porque prorrogar o estado de sítio é ato muito sério.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Então a conspiração deve existir para justificar a prorrogação injustificável do estado de sítio.

O Sr. Apolonio Sales — S. Exa. não criou a conspiração; denunciou a possibilidade de um movimento conspiratório; mas não estava no dever de dar explicações aos quatro ventos, para que os conspiradores se acobertassem.

O SR. JURACY MAGALHÃES — S. Exa. está no dever moral de fazê-lo. Nós, da União Democrática Nacional, por exemplo, não aceitamos uma acusação dessas sem provas!

O Sr. Apolônio Sales — Mas o Presidente da República não está acusando a União Democrática Nacional.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Veja o meu nobre aparteante os termos exatos do discurso de S. Ex.^a: (Lendo):

"E com pesar que vemos, neste instante, uma parte da oposição fechar-se ao espírito de congraçamento e de concórdia, que já ganhou inclusive a parte mais nobre de suas próprias fileiras e lançar-se num trabalho subterrâneo de conspiração, que o governo vem seguindo atentamente, e que não logrará alcançar sua finalidade subversiva."

Devo dizer ao nobre Líder da Maioria que o meu Partido nunca esteve tão unido num pensamento político como neste instante, em face da atual conjuntura.

O Sr. Apolônio Sales — A Oposição não se encontra unicamente nas fileiras da U.D.N.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Qual a intenção do aparte de V. Ex.^a? Poderá esclarecer-me? A quem se dirige a acusação? Se não é à União Democrática Nacional, a que outro partido se dirige?

O Sr. Apolônio Sales — Não sei a que partido político se refere o Sr. Presidente da República. Digo a V. Ex.^a que a Oposição não se integra apenas da União Democrática Nacional. Não sei se o Sr. Nereu Ramos se refere à União Democrática Nacional, somente a ela ou a outros partidos. A denúncia não ficou especificada.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Ficou muito bem. Repito que era dever moral de S. Ex.^a o Sr. Presidente da República, revelar os conspiradores.

(Lendo):
Senhor Presidente:
Quero opor um formal desmentido a esta denúncia.

Em nome da bancada de meu partido, em meu próprio nome, invocando, ademais, a minha condição de oficial de Estado-Maior do Exército, recém-diplomado pela Escola Superior de Guerra, vinculado e relacionado com queridos e velhos companheiros de todos os postos e de todas as armas, e simpatizantes das mais diversas correntes partidárias, apoiando-me, pois, nestas credenciais sem referir-me à minha conhecida e reconhecida experiência na arte da conspiração, e sem levar também em conta o meu conhecimento do que seja a "técnica do golpe de estado"; com tais títulos e antecedentes, sinto-me autorizado a opor a essa ingenua invenção o mais categórico desmentido.

Desconheço, entre os membros responsáveis de meu partido e já agora também nos demais partidos que fazem oposição ao atual estado de coisas vigentes no Brasil entre os meus camaradas e amigos das três corporações armadas algum que esteja, ou pretenda, pelo menos até este momento, "lançar-se num trabalho subterrâneo de conspiração".

Eu, pelo menos, igno qualquer atividade conspiratória entre as forças políticas que integro.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Apolônio Sales — Não quero perder a oportunidade para dar, de minha parte, o testemunho do sentido da legalidade que sempre surpreendi em V. Ex.^a. Quanto a isto, pode estar certo: estou convencido de que V. Ex.^a não tomou parte em conspiração, nem conhece qualquer movimento nesse sentido. Mas isto não impede que ela exista aí a fora.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Por isso mesmo maior é o dever moral de o Governo dizer quem está conspirando, para que não se lan-

cem pedras, nem o labéu de conspiradores a todos nós. Neste momento considero também, porque entendo não haver razão para se transformar pela força a situação jurídica que está aí à vista. V. Ex.^a faz muito bem em dar o seu testemunho da pureza de sentimento democrático da bancada da União Democrática Nacional nesta Casa, sentimento que tem sido invariável em todos os momentos. Mas, nada obstante, a nosso ver, esse sentimento democrático não tem faltado e, com o maior vigor, condenou o esbulho sofrido pelo Senhor Café Filho, bem assim o golpe de Estado, de força, que irrompeu no Brasil no dia 11 de novembro, cujas consequências se agravaram no dia 21 do mesmo mês.

(Lendo):
O que naturalmente há — e nisto a nuvem é mais uma vez confundida, com Junho — é um tremendo mal-estar, uma insatisfação, cada dia maior e mais generalizada entre os oficiais das três Forças Armadas, contra a iniminável farsa que se travestiu de defesa preventiva das instituições.

Não quero aludir aqui à verdadeira catástrofe para a segurança nacional, representada pela desunião de nossas Forças Armadas, desunião que no comovedor, caloroso e patriótico apelo do eminente General Goes Monteiro, em seu recente depoimento, "significa o fatal periculado de uma nação". E à pergunta de "quem são os agentes, provocadores e perniciosos que, sistematicamente, desde o início da nossa formação, não tem feito outra coisa senão envolver as Forças Armadas no redil, que é a política, colocando-as ao serviço de seus interesses, que são opostos aos interesses da Pátria", que é que responde o General Goes?

"São os eternos "profiteurs" do aventureirismo nacional e internacional que, na cisão das Forças Armadas, encontra no clima de que necessitam para a satisfação dos seus apetites e das suas ambições."

Não quero repetir as acusações que já fiz ao General Lott, como responsável pela cisão das nossas Forças Armadas, sendo a obra de restaurar aquela união, tão indispensável à sobrevivência nacional, a obra com absoluta prioridade sobre todas as iniciativas do futuro governo legal e legítimo, que se constituir no país.

Não insistirei nos danos daquela cisão, causa de crescente inquietação de grande parte da oficialidade das nossas Forças Armadas.

Mas, o que naturalmente serve de esqueleto para a montagem da denúncia de conspiração pelo Senador Nereu Ramos é, repito tremendo mal-estar, uma insatisfação, cada dia maior e mais generalizada entre os oficiais das três Forças Armadas contra a inominável farsa que se travestiu de defesa preventiva das instituições.

O Sr. Apolônio Sales — Permite o nobre colega mais uma interrupção ao seu brilhante discurso.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Ex.^a sempre honra e ilustra os meus discursos com seus apartes.

O Sr. Apolônio Sales — Muito obrigado. Se, na verdade, eu estivesse exercendo a liderança da União Democrática Nacional, teria a mesma opinião de V. Ex.^a e interpretaria os fatos nacionais sob o ângulo pelo qual V. Ex.^a, com tanto brilho, os expõe ao conhecimento do Senado.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Agradeço o louvor que tece à minha atuação e que é o traço característico da nobre personalidade do ilustre colega.

O Sr. Apolônio Sales — Meu louvor é sincero.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Devo, porém, dizer a V. Ex.^a que estou proferindo este discurso com a mais profunda sinceridade.

O Sr. Apolônio Sales — Acredito nessa sinceridade.

O SR. JURACY MAGALHÃES — ...linha invariável de minhas atitudes na vida pública. A propósito, recordo de La Rochefoucauld, quando disse: "Le bouche obéit mal, lorsque le coeur murmure". (Os lábios obedecem mal quando o coração murmura).

Deve, entretanto, V. Ex.^a sentir, no calor dos debates de que participo, que jamais meu coração se mostra em dissonância com os lábios, porque sempre digo sinceramente aquilo que profundamente sinto no meu coração.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Com prazer.

O Sr. Fernandes Távora — O que julgo estranhável em todos esses fatos é que, assegurando o Sr. Presidente da República, Sr. Senador Nereu Ramos, a existência de uma conspiração acalorada pelas forças que se lhe afiguram legais, afirma, ao mesmo tempo, que tal conspiração não será feliz, não medrará. Por que então pede prorrogação do estado de sítio para combater aquilo que sabe nada valer?

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Oportunamente ouvirei V. Ex.^a. No momento, quero responder ao nobre colega Senador Fernandes Távora.

Sabe V. Ex.^a que iniciei meus passos de conspirador num movimento em que V. Ex.^a era o chefe civil, no meu torrão natal, o Ceará.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a foi apenas um velho companheiro de lutas.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Sou homem, Sr. Presidente, calejado no trabalho conspiratório; sei como conspirar, como o sabem V. Ex.^a e grande parte dos prezados colegas que me ouvem. Quase todos nós temos sido tragados pelos vórtices da política do país; nenhum de nós pôde fugir às contingências de muitas vezes ter de conspirar, pois o direito de revolução é o supremo direito dos povos espoliados.

Mas, Sr. Presidente, para que minhas palavras não tomem sentido diferente, devo dizer que não sinto, de forma alguma, no ambiente nacional, a necessidade de uma revolução. Estou mesmo, convencido de que o povo brasileiro reconquistará e manterá as liberdades públicas, pela simples força da persuasão. Venceremos, inclusive, com o auxílio dos nobres colegas da Maioria, porque também eles, sua imprensa e suas estações de rádio, estão oprimidos pelo estado de sítio.

Acredito, pois que todos nós reconstruiremos os quadros jurídicos da Nação, sem necessidade de apelo às revoluções.

O Sr. Fernandes Távora — E a prova do que afirma V. Ex.^a é o artigo publicado no "Correio da Manhã" de hoje.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Desejo, ainda, dizer que estou de inteiro acordo com o nobre Senador Fernandes Távora, quanto ao dever moral em que se encontra o nobre Presidente Nereu Ramos, de denunciar à Nação quais os conspiradores a que se refere. Sim; porque não nos parece razoável fique S. Ex.^a a inquietar o País, permitindo sejam julgados indevidamente homens que têm atitudes estritamente legais, e que não alimentam absolutamente, a intenção de apelar para recursos revolucionários.

O Sr. Apolônio Sales — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. JURACY MAGALHÃES — Pois não.

O Sr. Apolônio Sales — Desejo responder ao aparte formulado pelo nobre Senador Fernandes Távora no que se refere à afirmação do Senhor Presidente da República, segundo a

qual, se não houvesse o perigo de subversão da ordem, não haveria necessidade do estado de sítio. Interpreto o pensamento do Presidente Nereu Ramos de modo diferente. Quando S. Ex.^a diz que os conspiradores não vingarão em seus propósitos, não quer evidentemente, mostrar a maneira pela qual vai atuar para que esses propósitos não vingam.

Quem sabe, mesmo, se não é necessário este estado de sítio a fim de fornecer os meios para que sejam frustradas todas essas veleidades de golpes e revoluções dentro deste país?

O Sr. Fernandes Távora — Resta saber se realmente há necessidade disso.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Acredito sinceramente que V. Ex.^a Senador Apolônio Sales, participe dos mesmos sentimentos de que não haja necessidade de novos golpes contra as liberdades públicas.

O Sr. Apolônio Sales — Registro, com muito prazer, as palavras de otimismo e confiança nos destinos do país, ora ouvidas do nobre Senador Juracy Magalhães. Desejaria, no entanto, sempre no Senado que a Nação não tem receio de que seu regime democrático seja subvertido.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Só vejo uma fonte de perigo: é que as mesmas forças que deram os golpes de 11 e 21 de novembro, poderão realizar mais um lance no recrudescimento das liberdades públicas nacionais. Desde que V. Ex.^a não tem receio de que isto ocorra, a Nação pode ficar tranquila.

O Sr. Apolônio Sales — Quanto a isso, não tenho qualquer receio.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Então devemos estar todos tranquilos.

O Sr. Apolônio Sales — Lembro a V. Ex.^a que antes do dia 11 de novembro, antes mesmo da eleição do nobre Sr. Juscelino Kubitschek, não ouviamos trases tão tranquilizadoras quanto as que V. Ex.^a profere. Havia nuvens negras sobre os destinos do regime democrático no Brasil.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Seria uma longa história a contar, Senador Apolônio Sales. Iriamos descer aos pródromos da campanha presidencial do Brasil. V. Ex.^a sabe as razões pelas quais não aceitei a candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek; V. Ex.^a conhece também os motivos por que considerei contra-indicada a candidatura do Sr. João Goulart. Não desejo discutir o problema, neste momento. Num dia, porém, terei o maior prazer em ter as armas com V. Ex.^a, no exame esmiuçado das razões que ditaram nossa conduta, mas em época oportuna.

O Sr. Apolônio Sales — Aguardo com prazer essa oportunidade, pois acredito que semelhantes questões devem ser realmente analisadas com a serenidade habitual com que o Senado encara todos os acontecimentos.

O SR. JURACY MAGALHÃES — V. Ex.^a conhece muito de perto os detalhes desses entendimentos políticos e eu poderia dizer que meu depoimento será calçado no de V. Ex.^a.

(Lendo):
A manobra do "estado de sítio" foi um outro ato da farsa pseudo-jurídica, tendo em vista promover a posse de determinados candidatos, cujas investiduras eram consideradas, presumivelmente arriscadas, antes mesmo do pronunciamento do poder competente que é o Judiciário.

Veja-se, Senhor Presidente, quanto é contagiante o remorso! A doença do General Lott transmitiu-se ao nosso Vice Presidente, como contagiou a quantos puseram as mãos na ilegalidade...

Senhor Presidente:
Conforme previra e afirmei em minhas declarações na sessão secreta do Senado, em que se discutia o "Impedimento" do Presidente Carlos Luz, agora, foi o próprio beneficiário da

medida de exceção, o honrô-lo Senhor Nereu Ramos, quem abriu o "guarda-chuva" para que persista esse simulacro de legalidade, que envergonhara para sempre a Nação...

O Sr. Apolônio Sales — Não apoiado.

O SR. JURACY MAGALHAES — ... vergonha que será mesmo, muito maior, do que seria o gesto corajoso, embora desnecessário e infecundo, da completa subversão das instituições democráticas; subversão a ser perpetrada, exato, pelas próprias forças encarrregadas de mantê-las!

Senhor Presidente: O povo brasileiro odeia a hipocrisia, embora saiba, para julgar a atual decisão da maioria parlamentar e do aparente governo que a mesma instituiu, ser "a hipocrisia", como o acentuou La Rochefoucauld, "uma homenagem que o vício presta à virtude".

O Sr. Apolônio Sales — Devo dizer a V. Excia. que a maioria parlamentar tem realmente horror à hipocrisia e à mistificação.

O SR. JURACY MAGALHAES — Porque, então, V. Excia. classifica de regime jurídico o que é exclusivamente regime de fato?

O Sr. Apolônio Sales — Porque estou convencido de que é jurídico o regime em que vivemos. V. Excia. deve admitir que estamos agindo de acordo com o nosso entendimento sobre o regime legal em que vivemos do mesmo modo que deseja admitir-nos convicção e sinceridade de sua parte quando o condena.

O SR. JURACY MAGALHAES — Respeito a opinião de V. Excia. Respeito porém, que, no caso, o vício presta realmente, uma homenagem à virtude...

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Excia. um aparte? (Assentimento do orador) — Estou ouvindo com a atenção que V. Excia. me merece seu oportuno discurso, especialmente no que se refere à oração do Presidente Nereu Ramos, na véspera do Dia de Natal. Como sempre, usarei de isenção de ânimo, e não me falta autoridade para o fazer.

O SR. JURACY MAGALHAES — Tambémgo tal autoridade a V. Excia., pelo longo trato que tenho na vida política brasileira.

O Sr. Lima Teixeira — Julgo que, realmente, o Sr. Presidente Nereu Ramos deveria abster-se, naquela data, de qualquer apreciação dos fatos de 11 de novembro.

O SR. JURACY MAGALHAES — Vozes sinceras como a de V. Excia. devem ser transmitidas a S. Excia.

O Sr. Fernandes Távora — Muito bem.

O Sr. Lima Teixeira — Mas se, por um lado, faço crítica ao Presidente Nereu Ramos, por outro devo reconhecer que, talvez, S. Excia. tenha sido levado por excesso de escrúpulo, preocupado, como está, com os problemas que afligem o Brasil, nesta hora, e, sobretudo, com a alta responsabilidade de quem está no poder, procuraram apaziguar ânimos e conciliar correntes partidárias. O objetivo de S. Excia., inegavelmente, desde o início, foi à frente do Governo, evitar choques e reconduzir o País, o mais rapidamente possível à normalidade constitucional. Agora, desejo também emitir minha opinião em torno do discurso de V. Excia. Estou convencido de que o General Teixeira Lott, ao tomar a decisão que culminou com os acontecimentos de 11 de Novembro, foi levado pelo mais estrito sentimento democrático, porque, S. Excia. poderia ter ocupado militarmente o poder e não o fez, recorrendo ao Legislativo que lhe proporcionou o remédio constitucional.

O SR. JURACY MAGALHAES — Perdoe-me V. Excia. mas não posso acompanhá-lo nessas considerações.

O Sr. Fernandes Távora — O General Teixeira Lott não quis assumir

a responsabilidade; deixou, assim, o Congresso em péssima posição.

O Sr. Apolônio Sales — No entender de V. Exa.

O SR. JURACY MAGALHAES — (Lendo):

Os participantes do "so-called" "movimento de retorno" aos quadros constitucionais vigentes" jamais tiveram a coragem de tirar a máscara, enfrentando, como devem fazer os corajosos, a difícil condição de instituidores e beneficiários de um poder de fato!!!

Escondem-se numa falsa e refalsada legalidade, esquecidos de que o espelho de suas consciências, castigando-os, refletem e desnudam as suas faces verdadeiras...

Pouco importa que aleguem vir aplicando com brandura — pimenta nos olhos alheios — os poderes que se auto-limitaram...

Disse-me um dia, em conversa, um eminente brasileiro que a liberdade é um bem como a saúde. Só se lhe dá o aprêgo devido quando se a perde, ou se sofre a ameaça de perdê-la.

Hoje no Brasil, nós voltamos a ter aprêgo pela liberdade, porque a perdemos, embora temporariamente, e temos a firme esperança de recuperá-la a curto prazo.

E isto mesmo, havemos de conseguir, sem necessidade de nenhuma conspiração. Disto podem estar seguros os autores e beneficiários do golpe de 11 de novembro, uma "aproximação" tristonha com o nunca assás alarmável 10 de novembro.

A expectativa de que a 31 de janeiro será o país restituído à posse de governo legítimo, levou um outro notável homem público brasileiro a dizer-me que se essa simbólica hipótese se verificasse, apenas atenuaria o feio crime cometido contra as instituições republicanas, mas jamais o apagaria.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Exa. outro aparte?

O SR. JURACY MAGALHAES — Apenas desejo terminar a narração que estou fazendo, para não confundir um pensamento com o outro e já receberei o aparte do nobre colega com muito prazer.

E, para dar maior ênfase e clareza ao seu julgamento, que ouso transmitir à austeridade desta Casa, com as devidas excusas, completou a sua "boutade", dizendo que se o ilustre General Henrique Duffles Teixeira Lott consentir que se empossasse — e não os considere também impedidos — um Presidente e um Vice-Presidente proclamados eleitos pelo Superior Tribunal Eleitoral, depois das férias concedidas pelos seus tanques a nossa Constituição, terá procedido como um noivo insófreço que abusou da confiança da noiva, mas se viu no dever de reparar a falta, com o casamento...

O Sr. Apolônio Sales — E' apenas humorismo de mau gosto, prezado colega.

O SR. JURACY MAGALHAES — Estou transmitindo-a, com as devidas excusas ao Senado...

O Sr. Apolônio Sales — E eu estou dando a minha opinião.

O SR. JURACY MAGALHAES — Devo dizer a V. Exa. que o homem público que me transmitiu tal pensamento me autorizou, inclusive, a mencionar o seu nome. Não o faço, porém, porque não desejo expor ninguém em época de estado de sítio. Prefiro receber o gesto de má vontade do ilustre colega e amigo Senador Apolônio Sales, tão generoso ao achar de mau gosto o que me pareceu muito adequado trazer ao conhecimento desta Casa.

O Sr. Apolônio Sales — E' apenas uma análise.

O SR. JURACY MAGALHAES — (Lendo):

Senhor Presidente: Mesmo que o General Lott consinta em reparar o abuso que, no caso foi

um crime, jamais esta grave falta este golpe genuíno, deixará de tisonar a nossa história de povo livre.

Esperemos que, ao menos, o casamento com a Constituição repare o grave peccado cometido contra o Brasil.

Recebo agora o aparte do nobre Senador Lima Teixeira.

O Sr. Lima Teixeira — Antes de 11 de novembro, vivíamos preocupados. Comentava-se, nas rodas políticas, que tais dificuldades seriam criadas; que os eleitos não tomariam posse. Depois dessa data, há completa despreocupação e as reiteradas manifestações, quer das Forças Armadas, quer do Poder Executivo são no sentido de que os proclamados eleitos tomarão posse no dia 31 de janeiro.

O SR. JURACY MAGALHAES — Então, não há razão para o estado de sítio, que só existe, realmente, para colir possível deviação que o Supremo Tribunal Federal viesse a tomar.

O Sr. Coimbra Bueno — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. JURACY MAGALHAES — Com todo o prazer.

O Sr. Coimbra Bueno — Desejava aproveitando a bondade da concessão deste aparte, ressaltar assunto que reputo importantíssimo nos debates: que ora se travam no Senado. Acabo de visitar nestes dez dias, pelo menos dez municípios de São Paulo e Goiás. Admito de maneira geral, que, ainda perdurará, em todo o País, um clima de intranquilidade em relação ao restabelecimento do regime democrático no dia 31 de janeiro próximo. São importantes os debates a que acabamos de assistir. Ouvimos com a máxima atenção o discurso de V. Exa. e os apertes do nobre Senador Apolônio Sales, e podemos transmitir à Nação uma conclusão de real importância: o Governo será reconstituído no próximo dia 31 de janeiro e, assim, entraremos tranquilamente no regime normal e constitucional, de acordo, aliás, com os desejos de todos os cidadãos do Brasil, que trabalham e produzem, e que, de maneira geral, não participaram dos acontecimentos que envolveram a capital da República.

O SR. JURACY MAGALHAES — Ai, eu diria como os norte-americanos: *as far as I am concerned*, participo inteiramente da impressão de que não há razão para intranquilidade, desde que as mesmas forças que atuaram nos dias 11 e 21 de novembro, não vibrem mais um golpe contra as instituições democráticas.

O Sr. Fernandes Távora — Fiquem só no primeiro crime.

O SR. JURACY MAGALHAES — Exatamente.

Concluo estas considerações, Sr. Presidente, esperando estar na tribuna por ocasião da discussão do projeto de lei que prorroga o estado de sítio por trinta dias, em referendo ao ato do Poder Executivo.

Irei à Bahia, no cumprimento de dever político e sentimental. Não quero, porém, terminar sem prestar uma homenagem à imprensa brasileira, à imprensa livre, à imprensa que sofre nos seus pronunciamentos políticos a serviço do Brasil. Faço-o fixando exatamente, um dos maiores opositores que encontrei em minha atividade política, — a *Tribuna da Imprensa*, — que hoje comemora seu sexta aniversário.

Pode-se discordar, como discordei nestes últimos anos, de minha vida política da orientação desse jornal; mas não podemos negar o espírito patriótico de quem o dirige, uma das inteligências mais brilhantes e uma das culturas mais profundas que a imprensa brasileira já forneceu no decorrer de sua existência.

Com estas palavras de homenagem à liberdade de imprensa, deixo a tribuna, agradecendo ao nobre Senador Apolônio Sales a cordura com que c

concordou em que pronunciasse estas palavras, antes de partir para a Bahia. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

DURANTE O DISCURSO DO SR. JURACY MAGALHAES O SR. CARLOS LINDENBERG DEIXA A CADEIRA DA PRESIDÊNCIA, QUE É OCUPADA PELO SR. GOMES DE OLIVEIRA.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO.

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, o "Correio da Manhã" de hoje publica um artigo sob o título "O Governo e sua sombra". Não sou afeito a pedir transcrição de artigos publicados em nossa imprensa, mas, no caso, trata-se da manifestação de jornal insuspeito, em face do Governo atual.

O "Correio da Manhã" apoiou o movimento de 11 de novembro, como o de 21 de novembro. Há, porém, coincidência do ponto de vista manifestado por esse jornal com aquele que tenho sustentado nesta tribuna.

Sabe o Senado que fui contra a decretação do estado de sítio, porque considerei o Brasil fora daquelas condições previstas na Constituição para a sua decretação, e, como jornalista, estranhei muito mais a adoção de censura à imprensa desta Capital e de São Paulo, deixando-se livre a publicação de quaisquer artigos no resto do país.

Sr. Presidente, de tal maneira me horroza a censura à Imprensa que mantendo uma coluna diária no vespertino "Última Hora", suspendi meus artigos até que voltemos ao regime constitucional normal, porque não desejo que meu pensamento político fique submetido à censura de quem quer que seja.

O "Correio da Manhã", no entanto, publicou este artigo, que suponho tenha escapado ao visto do censor que trabalha na sua redação. Contém expressões que me parece devem constar de nossos Anais. Está vazado nos seguintes termos:

"O GOVERNO E SUA SOMBRA

Em sua oração de Natal o presidente Nereu Ramos recolocou nos termos da verdade histórica os movimentos de 11 e 21 de novembro. Foram atos militares destinados a preservar de destruição iminente o regime, indistintamente ameaçado pela conspiração golpista, comodamente instalada no seio do governo anterior dos Srs. Café Filho e Carlos Luz. A nação, que viveu os dias confusos da campanha eleitoral, na qual se passava com a mais impune desenvoltura da manipulação de documentos falsos à franca propaganda subversiva, conhece toda a trama que antecedeu os dois pronunciamentos militares a favor da legalidade. Não está exigindo, portanto, desculpas ou explicações.

Conhece, repetamos, as origens e causas das duas ações militares. Se o general Lott e seus comandados puseram-se, por minutos, fora da legalidade foi para que o país não fosse jogado fora dos quadros da lei por longos e longos anos. Um mal menor para evitar um mal irreversível.

O novo governo, instituído por inequívoca e soberana deliberação do Congresso Nacional — único poder competente para fazê-lo — apesar dos altos encargos que recebeu, à hora mesma de sua investidura, inspirada nos interesses supremos da defesa e manutenção do regime,

começa a dar mostras de estar com medo da própria sombra. Tornou-se, de repente, um doente imaginário, a inculcar-se portador de um complexo de culpa que parece estranho à nação".

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — O medo da própria sombra sempre existe em todos aqueles que usurpam o poder antes dos seus concidadãos, cujos direitos eles desconheciam.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Agradeço o aparte, em nome do "Correio da Manhã". (Riso).

O Sr. Fernandes Távora — Disse-o para quem quis ouvir.

O SR. DOMINGOS VELASCO — (Lendo):

"Criado pelo Parlamento Nacional para servir o país numa fase delicada de nossa recondução à normalidade democrática, o novo governo apoiou-se, de início, em medidas de exceção, compreensivelmente recebidas pelo povo. E desde então contas não lhe têm sido pedidas, porque a consciência do país julgava inoportunos tais ajustes. A fala do Sr. Nereu Ramos, na noite de Natal, abre, porém, o acerto de contas que, por gosto da nação, não se faria agora. O presidente o antecipou. Não lhe iremos ficar a reboque.

Investido de poderes excepcionais, o governo impôs ao país o estado de sítio e, à imprensa, uma censura arbitrária, discriminatória e desnecessária, porque vetando a crítica aos atos do governo nos jornais, também impunha a esses mesmos jornais o dever de não aplaudir um governo cuja conduta eles não podiam apreciar. O caminho certo teria sido o da liberdade quanto a todos os assuntos políticos, do diálogo democrático, com as vozes da legalidade neutralizando as vozes adversárias dos golpistas. Seria esta atitude liberal a melhor prova que o governo estaria dando ao país de sua legitimidade, da segurança de sua presença, ditada pelas necessidades da sobrevivência do regime".

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — A ansia com que o Governo se apega ao estado de sítio é, exatamente, a prova do que acabo de dizer: o medo, da opinião pública, que foi violada e não foi consultada.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Muito obrigado pelo aparte do nobre colega.

(Lendo)

"Não o entendeu assim o governo: escolheu o caminho da censura que o sítio lhe facultava.

E criou-se uma censura iníqua, desbitolada, nada inteligente, fora de padrões porque comprimida nos limites dos caprichos da autoridade cerceadora das nossas liberdades. Contra essa sinuosa de inquisitorial reclamamos, nos termos em que se tornava possível a reclamação. Hoje o fazemos às claras, inclusive porque este artigo não foi por nós submetido ao censor. É de nossa exclusiva responsabilidade.

Vetou-se aos jornais o noticiário e o comentário dos fatos políticos. Os discursos parlamentares tiveram a sua divulgação proibida no todo ou em parte, fossem os da oposição, fossem os dos líderes do governo, o que viola as imunidades parlamentares, asseguradas na Constituição e em vigor mesmo no estado de sítio, a não ser que haja votação especial

a este respeito. A crítica ao anterior governo golpista dos Srs. Café Filho e Carlos Luz passou também a ser proibida. A apreciação dos atos do novo governo, igualmente vetada. Um clima de *verboten* desceu sobre a imprensa, desvinculando-a da vida política do país. Foram, por exemplo, censurados e vetados discursos do Deputado Vieira de Melo, um dos vice-líderes da maioria, alando no ensejo como líder, do Deputado Afonso Arinos, líder da oposição, e dos Deputados Adauto Lúcio Cardoso e Loureiro Júnior, um da oposição e outro da maioria.

Ouvimos e lemos a oração de Natal do Sr. Nereu Ramos. Lemos a entrevista oficial do General Lima Câmara sobre a prorrogação do estado de sítio. Lemos o discurso de saudação do presidente da República, proferido pelo chefe da Casa Militar da presidência, General Lima Brayner. E lemos e publicamos o decreto do estado de sítio que, ao prorrogá-lo, menciona "ocorrer no país uma commoção intestina grave, com caráter de guerra civil".

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Lembro ao nobre colega que estou lendo apenas um editorial do *Correio da Manhã*.

O Sr. Cunha Mello — O aparte não é ao *Correio da Manhã*, mas, a V. Ex.^a, que, se não diverge do artigo, com ele concorda. Apesar da grande fé que me merece esse jornal, acho incrível que um Senador da República, Presidente do Senado, levado pelas circunstâncias excepcionais, que todos conhecemos à mais elevada curul do País, se sirva dessa posição para censurar até discursos de seus colegas, parlamentares.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Agradeço o aparte. Repito, no entanto, que estou lendo um editorial do *Correio da Manhã*. Como da início ressaltai, concordo com o Sr. Presidente da República relativamente à maneira por que é executada a censura.

O Sr. Cunha Mello — Foi assim que entendi a leitura de V. Ex.^a, em vista do passado de independência e de rara dignidade demonstrados no exercício do mandato.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Muito obrigado a V. Ex.^a.

(Lendo)

"A fala do presidente, o discurso do General Brayner, a entrevista do General Câmara e o próprio texto do decreto do sítio, incursionando, uns, em franco debate político, outros em áspere crítica à situação passada, ou ainda, anunciando "manter no país ainda um clima intenso de agitação", todos, enfim, violam as normas da censura, transgridem aquilo que é vetado à imprensa, passam por cima das regras estabelecidas pelo próprio governo ao dever de informar e ao direito de opinar.

Rebela-se o governo contra si mesmo deixando perplexo o país ante esse estranho espetáculo de autosubversão.

Governo instituído para repor na presidência da República a confiança do país, da qual o presidente da República a confiança do país, da qual o presidente anterior se tornara, pelas suas ligações golpistas, depositário infiel, o governo do Sr. Nereu Ramos, tem deveres de lealdade para com a nação. Nem o país quer ser iludido a respeito do que se passa e mais volta, sobretudo se de ameaçador para os seus destinos. Não basta, por isso, a simples referência vaga pela sua generalidade, e impessoal pela sua indiscriminação, de que se está tra-

mando contra o regime! Disse-o o executor do estado de sítio. Repetiu-o, lacônico, o decreto da prorrogação do sítio. E nessa denúncia insiste, num quase evasivo tópicio de sua oração de Natal, o Sr. Nereu Ramos quando menciona "um trabalho subterrâneo de conspiração que o governo vem seguindo atentamente".

A gravidade da denúncia é tão indistigável que o país não pode recebê-la, nesses tons imprecisos. Quando o próprio presidente sente a necessidade de proclamar de público a gestação subversiva, é necessário que complete sua denúncia, tornando-a objetiva. Em assuntos dessa magnitude não é possível ficar-se no vácuo. Não se conduz em estilo nebuloso a vida de um país.

Em todos os acontecimentos que envolveram perigosamente os destinos da legalidade, as atitudes tanto do Sr. Nereu Ramos como do General Lott sempre foram de defensores do regime, de guardiões da Constituição, tolerantes, mas firmes, decididos a não permitir a violação das leis, a adulteração da vontade popular expressa nas urnas, fonte do regime, pois que ele emana do povo e em seu nome se organiza. A hora em que se fez necessária a ação pronta e eficiente, o Presidente Nereu Ramos assumiu responsabilidades e o General Lott agiu para salvar a legalidade. Em volta de ambos, o ambiente há de ser sempre o da franqueza, o da lealdade. A falência de qualquer destas condições da existência civil e militar da nação, se perniciosas, nos momentos normais, mais nociva se faz nas horas decisivas como as que vivemos agora. Não é de crer que o Presidente da República e o Ministro da Guerra estejam de acordo com as últimas normas estabelecidas para a imprensa pela censura que, criando limitações ao direito de informar, leva-nos à convicção de que tudo está em ordem quando o próprio governo desmente a imprensa com o pronunciamento de autoridades desse mesmo governo, tudo ao atabalhoando e confundindo no bôjo de uma censura em zigue-zague.

A censura está se revelando má servidora do governo. Governo criado pela necessidade de salvação do regime, a ele damos o nosso apoio, e porque o apoiamos, deixamos aqui este nosso pronunciamento livre para que mude de rumo. A atitude confusa de agora não é compatível com a sua vocação de servir ao Brasil e às instituições. Prefira uma imprensa livre capaz de informar com lealdade a uma imprensa deformada por uma comissão de censura à qual não interessa a opinião pública.

Por que esse medo à própria sombra? Por que esse enredar-se em labirintos que não existem, perder-se num sentimento de culpa imaginário?

O governo criado a 11 e consolidado a 21, tem uma missão precípua e constitucional: preparar e garantir a posse dos eleitos para a presidência e a vice-presidência da República. Disse-o no seu discurso de Natal o Sr. Nereu Ramos, renovando seus compromissos com os dois movimentos militares, de respeitar o pronunciamento das urnas e investir no governo da República os candidatos eleitos no pleito de 3 de outubro. Estruturado, balizado, existindo principalmente para essa alta finalidade — na qual se traduz a sobrevivência do regime — o atual governo não tem porque sofrer crises de consciência, debater-se na rede de incompe-

tência de uma censura inepta e, sobretudo, violar ele mesmo as normas restritivas do direito de informar. Estranho é que a imprensa não possa dizer aquilo que diz a governo.

Esquisito é que jornais não possam anunciar e comentar aquilo que anuncia o governo, numa euforia de comentários vedados aos verdadeiros comentários — os jornais.

Como um médico de si mesmo, a fim de que evite a chamada de outros clínicos, cure-se o governo dessa neurose do medo. Ou promovendo a concórdia, ou passando às decisões supremas na defesa do regime, faça-o sem temor e receio. E enquanto assim agir a grande massa da opinião do país estará invariavelmente a seu lado".

Este, Sr. Presidente, o editorial do *Correio da Manhã* que desejo conste dos *Anais do Senado Federal*. (Muito bem; muito bem).

O SR. APOLONIO SALLES:

(Não foi retido pelo orador) — Sr. Presidente, o discurso do Presidente da República, Sr. Nereu Ramos, por ocasião das festas de Natal foi, sem dúvida, a expressão do sentimento de S. Ex.^a no que tange ao seu desejo de ver desarmados os espíritos e estabelecida a concórdia na família brasileira.

A oração, assás divulgada pela imprensa e pelo Rádio é a seguinte:

"Nesta vigília de Natal, quando em cada lar brasileiro uma família se reúne para comemorar o inesfável mistério do Advento, venho trazer-vos, na palavra do Chefe do Governo, uma breve homenagem de confiança e de paz.

Os dias que temos vivido exaltaram paixões, criaram antagonismos, geraram excessos de linguagem e rancores inúteis. É tempo de pacificarmos os corações e desarmarmos os espíritos. O Brasil tem algo mais a esperar de seus filhos, do que paixão e inclemência nas relações mútuas. Desejo trazer a essa obra de reconciliação espiritual a contribuição que me cabe, como Presidente da República, falando a cada um dos meus compatriotas com inteira sinceridade de alma, em momento tocante pela Graça como é esta noite, toda ela, em sua significação sobrenatural, votada à Esperança, e a suplantação dos erros e insuficiências do passado pelo Advento de um mundo melhor.

É tempo de tirarmos dos acontecimentos, que desde a noite de 10 para 11 de novembro vivemos, uma clara lição construtiva.

Nesses acontecimentos refletiu-se apenas o propósito sincero e inabalável das Forças Armadas, em consonância perfeita com o povo e com o Congresso Nacional, de preservarem da destruição iminente o sistema representativo, definido e regulado na Constituição.

Nenhum outro objetivo, a não ser este, teve e tem o movimento de 11 de novembro.

É bem de ver que as Forças Armadas e os Partidos vencedores nas urnas não necessitariam ter recorrido a outros meios, além dos ordinários, para assegurar a transmissão do poder aos eleitos, se não se houvesse erguido sobre o resultado do pleito uma ameaça, a princípio indefinida e cada vez mais consistente, cuja concretização estava a ponto de vir frustrar ao povo o resultado da manifestação de sua vontade.

Poi em defesa do resultado das urnas e portanto do funcionamento integral da democracia representativa, que as forças vivas

do país se mobilizaram a 11 de novembro, e a prova cabal, irrefutável, definitiva, da sinceridade de seus propósitos consistirá na transmissão do poder, em 31 de janeiro próximo, aos candidatos eleitos pelo povo e diplomados pelos tribunais.

Os que hoje procuram conturbar os espíritos, alimentando a chama da confusão e da desordem, serão desmarcados e, por sua vez, confundidos, pela fidelidade do governo a que tenho a honra de presidir, a esses objetivos singelos e categóricos, que o inspiram desde o instante em que se constituíram.

O movimento de 11 de novembro teve, tem e terá ao seu lado, até a consumação do seu objetivo último, no dia 31 de janeiro próximo, o apoio por assim dizer unânime da tropa, identificada como os seus comandantes, e o dos trabalhadores brasileiros, nas fábricas, nas lojas, nos escritórios, nas fazendas e nos sindicatos. Ao lado do trabalhador e do soldado, esteve, impávido, minuto a minuto, interpretando essa empolgante unanimidade — orgulho-me de dizê-lo — o Congresso Nacional. Da união dessas três forças — o Congresso, a Força Armada e o Trabalho — emerge o movimento de 11 de novembro, com o qual deitou raízes definitivas no solo pátrio a democracia.

Ao mesmo tempo, estamos atentos à extensão da crise política, e desejosos de recolher cada uma de suas ações.

No entrelhecho de opiniões e objetivos, os homens públicos brasileiros se mostraram, não a classe apática e decadente, que muitos apressadamente apontam, mas lutadores inflamados por suas opiniões e convicções cívicas, e é grato pensar que não só o regime, mas a estrutura partidária do país, nela incluído vencedores e vencidos, salvou-se e justificou-se na luta que culminou a 11 de novembro. Como parlamentar e homem de partido, rendo nesta ocasião, com autêntico prazer cívico, minha homenagem aos aliados e quero estendê-la aos adversários de ontem, que defendiam, a meu ver, causa que nos levaria aos mais temíveis resultados, fundando sua atitude numa apreciação errônea, mas sincera, de que lhes parecia ser o bem público.

Acredito firmemente que essa vitalidade, esse espírito de luta, de que os políticos deram provas, constitui a melhor e a mais promissora base para um esforço de união, que concorde as forças da representação popular e as forças militares, que corrija erros do regime, como tais reconhecidos por todos os partidos e proclamados pela doutrina constitucional.

O regime constitucional instaurado em 1946, ao termo de uma experiência de quase dez anos, já reclama uma revisão capaz de adaptá-lo às condições do nosso meio político, e de dar maior equilíbrio e eficiência ao sistema de governo, que praticamos.

Partindo da premissa fundamental, que é a transmissão do poder aos diplomados, no dia 31 de janeiro próximo, temos, assim, diante de nós, uma possibilidade viva e fecunda de entendermos-nos.

O Brasil precisa desse entendimento. O ano de 1956 não se anunciou, infelizmente, como um período de facilidades, propiciadas pela prosperidade geral. Pelo contrário, nele se farão sentir influências severas, restrições derivadas da tendência de mercado externo, déficits orçamentários e extra-orçamentários, alta vertigi-

cosa do custo de vida, infelizmente acelerada no ano que termina, e novas reivindicações salariais encabeçadas pelo pessoal da própria União.

Dificuldades econômicas e dificuldades políticas, se somadas, criarão embaraços à vida civil e à operosidade do nosso povo, o qual, depois de tantos meses de emoções e de campanhas, tem direito de exigir dos seus homens públicos generosidade, respeito mútuo e compreensão.

E' com prazer que vemos, neste instante, uma parte da oposição fechar-se ao espírito de congracamento e de concórdia, que já ganhou inclusive a parte mais nobre de suas próprias fileiras, e lançar-se num trabalho subterrâneo de conspiração, que o governo vem seguindo atentamente, e que não logrará alcançar sua finalidade subversiva.

O apelo a esses meios deve ser posto de lado pelos que neles ingenuamente ainda acreditam. Que a oposição se conserve na oposição, que as posições políticas se mantenham imutáveis, mas que as forças da representação nacional encontrem no respeito do regime e no melhoramento das instituições um terreno comum, sobre o qual possam trabalhar construtivamente pela felicidade do nosso povo e pelo engrandecimento do país.

E' esse apelo que desejo fazer ouvir, na noite de hoje, no recesso de cada lar brasileiro, onde houver uma família reunida, com o coração tocado pela divina esperança que nos infunde esta grande noite, e o espírito voltado para o trabalho, num comum anseio de ordem e de paz."

Sr. Presidente,

De vez que sobre este discurso foram feitos comentários, justo é que eles possam, na História, ser lidos em conjunto com as palavras proferidas por Sua Excelência na memorável noite de Natal.

O Sr. Ruy Carneiro — O discurso do Sr. Nereu Ramos teve ressonância benéfica no espírito do povo brasileiro.

O SR. APOLONIO SALLES — O discurso — como acaba de dizer o nobre Senador Ruy Carneiro, teve repercussão benéfica na consciência nacional.

O Sr. Lima Teixeira — O nobre orador permite um aparte?

O SR. APOLONIO SALLES — Com todo prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Acredito que o propósito do Presidente Nereu Ramos foi no sentido da pacificação. Nada mais oportuno do que invocarmos, no dia de Natal, a harmonia e a compreensão tão necessárias após os acontecimentos de 11 de novembro. Mais ainda — devemos estender às Forças Armadas essa pacificação, para que, unidas e fortes, se coloquem na defesa da democracia e da Constituição.

O Sr. Ruy Carneiro — E' justo o conceito que V. Ex.^a faz do discurso do Presidente Nereu Ramos.

O SR. APOLONIO SALLES — Muito apreciei o aparte do nobre colega Senador Lima Teixeira. O desejo de todos nós é que a concórdia não exista apenas na família civil, como, também, nas classes militares desse país, que jamais foi apontado, perazê, o mundo, como militarizado, mas, ao contrário, onde as Forças Armadas e os civis comungam o mesmo interesse de ver a nação próspera e feliz.

Sr. Presidente, quero, igualmente ler, da tribuna do Senado, o discurso do Presidente eleito, Sr. Juscelino Kubitschek, assim concebido:

"Nesta data, que é a do nascimento de Jesus Cristo, Salvador da Humanidade, quero, transmitir aos brasileiros de todos os quadrantes de nosso território, de

todas as condições sociais, de todos os partidos, uma palavra em favor da paz, da harmonização dos contrários, uma palavra em prol da unidade de nosso povo, uma palavra pelo desarmamento dos espíritos, para que seja possível lutar-se com energia e eficiência pela causa do Brasil e de sua total recuperação.

Dirijo-me aos meus patrícios indistintamente, nesta hora em que a humanidade festeja, em torno de um berço humilde, o maior dos acontecimentos dos tempos — a vinda a este planeta do Filho de Deus, também Príncipe da Paz; dirijo-me, esta noite, aos homens de boa vontade, não importa que idéias os orientem, não importa o partido em que militem; dirijo-me a todos os cidadãos, aos pais de família e à mulher brasileira, de forma muito particular, pedindo-lhes que me ajudem na tarefa de lutar contra a divisão, contra os equívocos, contra as sementes de ódio lançadas em nossa terra humana.

Possuo uma inegável autoridade para propor uma trégua, e suspensão de todas as lutas, para pedir que se inicie uma ofensiva em favor da instauração de uma época de entendimento e respeito à tranquilidade da família brasileira. Valho-me, para fazer este apelo em favor da concórdia e da unidade, da autoridade que adquiri, por ter sido, mais do que nenhum outro dos nossos homens públicos, ou pelo menos tanto quanto ou que mais o foram, em nossa história, alvo de numerosas injustiças e ásperas campanhas, sem ter jamais respondido ao ódio com o ódio, mas com serena firmeza.

Nesta noite, em que a luz do mistério do Natal ilumina as almas neste atribulado mundo, quero dizer-vos, com a sinceridade que a data inspira, que vos posso falar de coração aberto em favor da paz. Os agravos que sofreu o candidato esqueceu-os o Presidente eleito; as violências com que procuraram atingir-me, serviram-me para aprofundar ainda mais o meu horror aos métodos de violência. Na verdade, quero repetir aqui, nesta hora noturna que deve ser de pausa e de reflexão, nesta hora religiosa em que o espírito humano se volta para a fonte da Caridade Divina, quero reafirmar neste momento o que disse no auge da luta política: só uma espécie de ódio me habita o coração, que é o ódio à crueldade.

Devemos todos nós brasileiros lutar contra a crueldade, contra a implantação de sentimentos violentos e desumanos, que contrariam a índole do nosso povo e que são a própria negação do espírito da data de hoje, da Festa Santa que está sendo comemorada nesta noite em todos os lares, mesmo nos mais humildes e modestos, nos mais longínquos, em toda a parte da pátria brasileira, nascida e formada sob a inspiração da Cruz Santa e Verdadeira — dessa mesma Cruz onde a incompreensão e o ódio acabaram, para nossa confusão e vergonha, pregando o Corpo d'Esse que nesta hora é apenas uma débil criança, imagem da própria graciosa poesia da infância.

Ao povo brasileiro, aos seus homens mais representativos, aos mais ilustres e poderosos, e aos mais pobres, aos que sofrem as consequências de nossa desatenção; aos que estão em condições de praticar o bem e a numerosa legião de desassistidos, de necessitados, quero enviar uma palavra de fraternidade, e fazer, nesta hora do Natal do Cristo,

uma convocação em favor da luta comum pela harmonia, em favor da conquista da paz fecunda, da paz consciente, da paz sem a qual nada se realiza, nem as sementes germinam, nem as inteligências e os corações se abrem para receber a luz da justiça e da verdade.

Para a hora de recuperação do tempo perdido, para a realização dos trabalhos fecundos que nos darão a prosperidade desejada, a fim de que possa haver uma justiça social que não seja apenas formada de promessas e palavras, é preciso que os brasileiros se entendam e se reúnam.

Para que os que hoje são como o próprio Cristo desta noite, ainda inocentes e indefesos, encontrem uma pátria mais feliz e mais propícia à vida humana, é preciso que se imponha a idéia de paz.

Para que as gerações que virão, quando já tivermos desaparecido, nos julguem de maneira honrosa e nos bendigam, força é que fundemos a paz entre os brasileiros. Para que o Brasil se encontre com o seu destino, outro caminho não há senão o da Paz.

Que o Espírito do Natal desça, nesta grande noite, sobre os que habitam a nossa pátria generosa; que ele nos traga dias melhores e maior confiança no futuro; que o Espírito do Natal aproxime as almas mais afastadas do entendimento e da paz; que o Espírito da Infância do Cristo estabeleça a paz no seio da família brasileira.

Boa noite e feliz Natal!"

Sr. Presidente, com estas palavras candentes de fé e sinceridade confio o Sr. Juscelino Kubitschek, como o Sr. Nereu Ramos, em que a Nação caminha no sentido da harmonia, da paz e do desarmamento dos espíritos, o que não significa outra coisa senão colocarmos, acima dos interesses pessoais, os supremos reclamos do Brasil. (Muito bem; muito bem; Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para o de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 210, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, o crédito especial de Cr\$ 103.000,00, para atender às despesas com o pagamento de sentença arbitral e honorários de advogado, proferida em lide para revisão de aluguel do imóvel ocupado pelo Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil na França, tendo parecer favorável, sob n.º 1.425, de 1955, da Comissão de Finanças.

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 243, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a doar à União Beneficente de Carliús prédio e respectivo terreno, situados à Praça 15 de Novembro, em Carliús, no Estado do Ceará, tendo parecer favorável, sob n.º 1.428, de 1955, da Comissão de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 258, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Guerra, o crédito especial de Cr\$ 3.277.882,80, para pagamento de horas extraordinárias de serviço a funcionários daquele Ministério, relativo aos exercícios de 1949, 1950 e 1951, tendo parecer favorável, sob n.º 1.429, de 1955, da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

Levantar-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR ARLINDO RODRIGUES, NA SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. ARLINDO RODRIGUES:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Eu lhes direi apenas algumas palavras.

E' com justa ufania e intensa emoção que substituirei, por algum tempo, nesta Casa de tantos e tão memoráveis tradições o meu companheiro de lutas partidárias e dileto amigo, o nobre e digno Senador Tarcisio de Miranda.

Assumindo este honroso posto, cumpro-me render um preito de reconhecimento a todos aqueles que contribuíram com seu voto, com o seu trabalho e com a sua confiança, para que aqui e neste momento lhes fale este modesto orador.

Se, desvanecido, eu abarco, nesta minha homenagem e nesta minha gratidão, todos os fluminenses que me deram o seu apoio e o seu voto, é aos meus inolvidáveis conterrâneos de Barra do Piraí, os quais já por duas vezes me conduziram com os seus sufrágios à Assembleia Legislativa do meu Estado, — que de modo especial, se dirige a minha sempre presente e imorredoura gratidão. Devo-lhes a minha eleição, por duas vezes, para Deputado Estadual, por expressiva e honrosa maioria; reconhecimento ter-lhes contribuído preponderante e decisivamente para minha ascensão a este posto sufragando-me o nome para uma suplência de Senador. Este reconhecimento é extensivo ao valoroso povo de todo o Estado do Rio, barrenses e não barrenses, a cuja honrosa confiança procurarei corresponder, com aquele entusiasmo que nunca me faltou e com o mesmo civismo que sempre exercitei no desempenho dos mandatos que me foram anteriormente conferidos.

Agradeço, ainda, e com efusão da alma ao meu valoroso partido no Estado do Rio, em cuja convenção o meu nome foi indicado por unanimidade para figurar na chapa do ilustre Senador Tarcisio Miranda.

Todos os que aqui se encontram e me ouvem penetrados de suas graves e altas responsabilidades, como Senadores da República, já sentiram a emoção da estréia ao falarem pela primeira vez neste augusto recinto. Emoção não menor senti eu ao transpor os umbrais desta Casa. E' que ela está povoada de tradições veneráveis e sombras gloriosas, cuja influência nenhum neófito pode ignorar. E eu pressinto, invisíveis mas presente, exercendo forte pressão sobre mim, a densidade do tempo e a grandeza dos vultos eminentes que passaram por este Cenáculo, e cujo valor, inteligência e cultura não representam apenas um alto padrão de glórias nacionais, mas são ainda um exemplo dignificante e uma inspiração permanente para todos nós.

Sinto avultar para mim a honra de tão alto cargo e a responsabilidade que dele decorre, quando considero as minhas modestas origens. Não me acanho de confessar ser filho de família modesta e pobre, e que tive de enfrentar desde a minha meninice os mais árduos labores e as lutas mais duras, tendo exercido as mais variadas atividades em Barra do Piraí.

Eleito deputado estadual em duas legislaturas sucessivas, jamais deixei de defender os interesses dos humildes e dos necessitados de justiça, e, em tempo algum me acomodei no silêncio, quando estava em jogo os interesses do povo. Esta minha devoção à coisa pública e esta minha

invariável norma de conduta (a falta de outros méritos que me possa atribuir) explicam, até certo ponto, a firmeza do eleitorado fluminense ao eleger-me Suplente de Senador, e explicam ainda a decisão unânime do meu partido ao indicar-me para este posto. Aos meus amigos e correligionários do P.T.B., portanto, uma vez mais os meus agradecimentos pela confiança em mim depositada, à qual procurei corresponder da melhor maneira possível.

Quero, pois, neste ensejo, formular o compromisso solene de que envidei todos os esforços para desempenhar (senão com brilho) ao menos com honradez e dignidade os meus deveres e com intransigência que sempre empreguei lealmente na defesa dos ideais do meu partido e no supremo interesse do bem público. Desta linha não me afastarei um só instante, sejam quais forem as circunstâncias, favoráveis ou adversas. Respeito a opinião de meus opositores e espero que eles procedam comigo do mesmo modo, pois estou convencido de que só existe um processo honroso para fazer vingar as nossas idéias — expô-las e discutí-las democraticamente à luz da razão e do bom senso. Defenderei o programa do meu partido, os seus princípios e os seus candidatos, agindo como sempre agi em face aos seus postulados, convencido ainda e sempre que eles atendem plenamente aos fins a que visam que são o crescente progresso e a grandeza da Pátria. No dia, porém, em que, por circunstâncias estranhas à minha vontade, eu me visse na contingência de abandonar a legenda do meu partido, abandonaria, ao mesmo tempo, a vida pública.

Continuarei, pois, dentro das normas por ele traçadas, a defender os pobres e os humildes, os desprotegidos da sorte e os necessitados de justiça.

Não me cabe neste discurso de estréia discorrer sobre tais problemas, especificando-os e comentando-os. O que me cumpre neste momento é declarar (e eu o faço solenemente) que, enquanto desempenhar este mandato, empregarei todos os meus esforços na defesa dos ideais do meu partido e na salvaguarda dos interesses do Brasil".

(Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

TRECHO DE DISCURSO DO SENHOR VIVALDO LIMA, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, com o objetivo de proporcionar maior progresso rodoviário no País, foi apresentado na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n.º 189-E, de 1955, de autoria dos nobres representantes, Sr. Saturnino Braga, do Estado do Rio, e Sr. Adolfo Gentil, do Estado do Ceará, que tomou no Senado o número 249 de 1955.

A Associação Rodoviária do Brasil, pela atuação operosa do seu ilustre e abalizado Presidente, o Engenheiro Edmundo Regis Bittencourt, não tem poupado esforços no sentido de que seja apreciado em tempo razoável nas Casas do Congresso Nacional esta proposição de alcance incalculável, visando a oferecer recursos suficientes à ampliação do programa de pavimentação de estradas em todo o País.

Ninguém desconhece nesta Casa que os Estados se batem denodadamente, através dos seus governantes, pela execução de planos rodoviários em maior escala, de molde a possibilitar, em futuro próximo, meios rápidos de

locomocão em todos os sentidos, principalmente aqueles que dispõem de vasta superfície territorial, como o Amazonas, Pará, Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás, São Paulo, Ceará, Bahia, etc.

TRECHO DE DISCURSO DO SENHOR PARSIFAL BARROSO, PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 2 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Ouço com prazer, o aparte de V. Ex.ª.

O Sr. Fernandes Távora — E' pena que o nobre Deputado Israel Pinheiro não se tenha lembrado de solucionar essa irregularidade orçamentária, pois há muitos anos, é Presidente e relator da Comissão de Finanças da Câmara dos Deputados. Durante esse período — para só falar em dois ou três anos em que foi Ministro da Fazenda o Sr. Horácio Lafer — o País observou estarrecido, que o orçamento apresentava um *superavit* de dois ou três bilhões de cruzeiros, devido justamente a essa falta de consideração pelos orçamentos *ad laborem*.

O SR. PARSIFAL BARROSO — Respondo aos dois apartes que acabo de receber, declarando ao nobre e prezado amigo, Senador Cunha Melo, que a lei de disciplina orçamentária deve realmente ir até a última fase de aplicação e fiscalização das despesas autorizadas pelo Poder Executivo.

O Sr. Cunha Melo — Permita-me o nobre orador um aditamento ao meu aparte. Em verdade, não há fiscalização financeira no Brasil. Ainda no último relatório do Tribunal de Contas, na parte referente às despesas do Sr. Presidente da República, verificou-se que apenas 13% das despesas orçamentárias do Brasil são fiscalizadas.

TRECHOS DE DISCURSO DO SENHOR JURACY MAGALHÃES PRONUNCIADO NA SESSÃO DE 7 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, QUE SE REPUBLICA POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Praza aos Céus que o nobre Senador Apolônio Sales não se arrependa dos conceitos que está emitindo; praça aos Céus que nossos discursos não venham a ser também censurados; praça aos Céus possamos continuar usando este pulmão da Nação brasileira, que é a tribuna do Senado.

O Sr. Apolônio Sales — Tenho a impressão de que tudo o que se fez e se está fazendo é para que esse pulmão, nos forneça sempre o ar tão necessário à liberdade da Pátria.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Nobre Senador Apolônio Sales, esses são os argumentos que V. Ex.ª e a maioria parlamentar, sempre usam para justificar as concessões que fazem à força. Eu escolho outro caminho para servir à Democracia. Acha que as concessões feitas pela maioria não influem benéficamente nos destinos da Democracia ameaçada no Brasil. Ao contrário, é a nossa resistência o único caminho que permitirá ao País fruir um ambiente de liberdade, dentro do qual todos queremos viver.

O SR. JURACY MAGALHÃES — O erro fundamental do honrado Presidente Café Filho foi ter sido o beneficiário do movimento de 24 de agosto que resultou do manifesto

dos Coronéis. Depois, houve a consequência de outros erros, sendo que, desta vez, o erro não o beneficiou; ao contrário, prejudicou a direito de Sua Ex.ª e à Nação.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENHOR ALVARO ADOLPHO NA SESSÃO DE 12 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. ALVARO ADOLPHO:

Sr. Presidente, o Pará acaba de perder uma das mais nobres figuras da sua sociedade e dos seus quadros de homens públicos. O falecimento do Sr. Alberto Engelhard ocorrido há 3 dias, em Belém, trouxe o pesar e o luto ao grande Estado que tenho a honra de representar sobretudo a seção local do P. S. D. da qual o ilustre morto era das figuras mais representativas, dos correligionários mais prestigiosos.

Alberto Engelhard descendente de velho tronco da pátria de Guilherme Tel, cujos avoengos remontam aos tempos heróicos da formação da nacionalidade descendia por sua vez de uma ilustre estirpe paraense fixada naquele Estado desde o século XVIII e, de que temos nesta Casa um dos seus ilustres representantes o nobre Senador Magalhães Barata.

Com as suas atividades voltadas para a economia do Estado depois que voltou da Suíça onde se educara e de onde fruiu os primores de uma alta cultura Alberto Engelhard começou a sua vida pública propriamente com a Revolução de 1930.

O Sr. Mourão Vieira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. ALVARO ADOLFO — Com todo o prazer.

O Sr. Mourão Vieira — Desejo nesta oportunidade expressar a solidariedade da bancada do Amazonas a máguia que atinge o Pará nesta emergência. Tive relações com o Sr. Alberto Engelhard porque na época em que era Prefeito de Belém eu o era de Manaus.

Em muitas ocasiões debatemos problemas dos dois Estados e sempre reconhecia naquele ilustre brasileiro um dos espíritos voltados para o bem e para os problemas do Brasil. A máguia portanto, do Amazonas se confunde com a dos seus amigos do Pará.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Obrigado pelo aparte de V. Ex.ª que veio ilustrar meu pequeno discurso.

Dizia eu, Sr. Presidente, que Alberto Engelhard havia começado a sua vida pública propriamente, com a Revolução de 1930 de que ele se fizera ali no Pará, um dos mais ativos propugnadores, em ligação com os revolucionários do sul, na fase de preparação subterrânea daquele movimento.

Na primeira intervenção Magalhães Barata, Alberto Engelhard ocupou o difícil posto de Diretor da Recebedoria de Rendas do Estado, depois, o de Diretor do Tesouro e por fim o de Secretário da Fazenda.

Eleito Deputado Estadual, em 1934, foi, a seguir, Prefeito de Belém, como acaba de acentuar o nosso eminente colega, Senador Mourão Vieira.

O Sr. Mourão Vieira — Na difícil época da guerra.

O SR. ALVARO ADOLPHO — Diz V. Ex.ª muito bem: na difícil época da guerra, e deixou a municipalidade de tal maneira, com tal soma de serviços e melhoramentos para a metrópole paraense, que a edili-

idade local, para assinalar sua passagem nos negócios municipais, consagrou seu nome a uma das ruas de Belém, por ele beneficiada na sua operosa administração.

Quando se constituiu em 1950 o Tribunal de Contas do Estado, foi

Alberto Engelhard nomeado para compor esse órgão, de controle das rendas públicas.

Sr. Presidente, desejo principalmente por em relevo na figura de homem público de Alberto Engelhard a sua integridade de caráter, a fide-

lidade a princípios morais e políticos, e também religiosos, direi ainda, a que ele nunca desobedeceu a sua intangível honradez pessoal e o extremado zelo pelos interesses da coletividade, a que serviu sempre com o maior devoção e patriotismo.

Eram estas as palavras que nesta hora de pesar, desejava ficarem registradas nos Anais do Senado, em nome da bancada do Pará a que se vem associando os ilustres representantes do Amazonas. (Muito bem; muito bem).